DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 18 de dezembro de 1935 | NUMERO 282

A contra-offensiva da Democracia Brasileira

na applicação das lêis repressoras do Extremismo

Já devem estar em vigor as modificações impostas á Lei de Segurança Nacional que armam o governo da Republica dos poderes legaes imprescindiveis a uma repressão intransigente e segura ao extremismo nas suas multiplas manifestações e actividades dentro do país.

E' a contra-offensiva do regime. E' a sua reacção logica e natural aos que tentaram subverter-lhe as instituições fundamentaes num golpe insidioso e atroz.

Só o irresponsavel sentimentalismo de falsos apostolos das liberdades publicas, que a uma popularidade opportunista sacrificam os deveres da solidariedade e da cooperação, na presente conjunctura, não reconhece ou finge não reconhecer as circumstancias que dictam a applicação dessas leis de emergencia.

Poucos governos teem dado provas mais expressivas e eloquentes de liberalismo, de brandura, de respeito aos postulados democraticos, que o do presidente Getulio Vargas.

Enfeixando nas mãos a somma de poderes discricionarios, de que o investiu a Dictadura, s. excia. soube attenual-os, contornal-os, modifical-os, com a sua clara e indisfarçavel vocação de chefe de Estado para climas constitucionaes como o actual. E' sabido o constrangimento que lhe inspirava o titulo de dictador, pela inconformação do seu espirito eminentemente republicano com tudo que pressupponha totalitarismo, absolutismo, violencia. Mas estas caracteristicas essenciaes de seu temperamento e da sua formação liberal não excluem a noção da responsabilidade de fiador das instituições basicas da Republica no momento em que perigaram sob a investida das ultimas insurreições extremistas.

As emendas á Lei de Segurança, que o Congresso Federal acaba de votar, com patriotica elevação de vistas, vão facultar ao governo da Nação os poderes legaes, que o momento exige, como assecuratorios da estabilidade do regime.

Mais implacaveis e rigorosas seriam, em identica situação, as medidas que tomariam os governos totalitarios, (notadamente o sovietico, cuja implantação no Brasil pretenderam as recentes intentonas,) contra os que ousassem solapar-lhes os alicerces em que assentam.

O *leit-motiv* das exprobrações extremistas, quer da esquerda, quer da direita, contra a liberal-democracia é a pecha de fallida e de fraca, que lhe attribuem, por não recorrer aos impeditivos violentos adoptados pelos regimes de força e arbitrio.

Condescendendo com os insurrectos, nesta hora em que se faz precisa a sua consolidação em bases firmes, a democracia brasileira justificaria aquella accusação de fallencia e fraqueza irrogada pelas ideologias contrarias á sua estructura organica.

Mas os responsaveis pelos destinos do país, dentro dos proprios meios que lhes faculta a Constituição, acabam de demonstrar que, á sombra do systema liberal vigente, se póde velar pela segurança e estabilidade da Patria e da Republica.

A candidatura do dr. Duarte Lima ao Senado da Republica

Por motivo da indicação do nome do dr. Duarte Lima, ao Senado da Republica, recebeu o sr. Governador mais o seguinte telegramma:

Nova Cruz, 16 — Parabens v. excia. Estado nobre escolha eminente dr. Duarte Lima nosso representante Senado Republica. Respeitosas saudações. — Octaviano Pessôa, Diogenes Cunha Lima, Francisco Targino Pessôa.

Os novos prefeitos do interior do Estado

Assumiram, hontem, as funcções de prefeitos constitucionaes de Misericordia e S. José de Piranhas, respectivamente, os srs. Sebastião Gomes e Malachias Barbosa, politicos de radicado prestigio nos municipios onde exercem as suas actividades.

A proposito, recebeu o chefe do govêrno as communicações infra:

Misericordia, 16 — Tenho honra communicar vossencia nesta data depois prestar compromisso legal tomei posse cargo prefeito este municipio. Respeitosas saudações. — **Sebastião Gomes**.

S. J. Piranhas, 16 — Tenho a honra de communicar a vossencia que após prestar compromisso perante o juiz eleitoral assumi em data de hontem o cargo de prefeito constitucional deste municipio. Aproveito ensejo para hypothecar a minha inteira solidariedade ao govêrno fecundo de vossencia. Attenciosas saudações. — **Malachias Barbosa**, prefeito.

S. J. Piranhas, 16 — Levo ao conhecimento de vossencia que data de hontem transmitti ao cel. Malachias Barbosa o cargo de prefeito deste municipio. Deixando-o sirvo-me da opportunidade para agradecer a vossa excia. a confiança depositada em minha pessôa. Attenciosas saudações. — **Antonio Lacerda**.

O MOMENTO NACIONAL

A ATTITUDE DA MINORIA

RIO, 17 — Apesar da declaração do sr. João Neves, hontem, na Camara, na sala da bibliotheca, a respeito das attitudes da minoria, affirma-se, hoje, que acompanharão o governo os deputados José Augusto, José Pereira de Sousa, Alberto Roselli, Magalhães Almeida, Henrique Couto, Polycarpo Viotti e tantos outros que não participaram daquella reunião.

A minoria realizou, hontem, uma reunião a fim de definir a sua posição, sendo postos em discussão os seguintes pontos: primeiro, se deveria abandonar o recinto na hora da votação, depois de lida a acta com a respectiva declaração contraria ao voto, ou se deveria votar contra, fazendo uma declaração de voto. Ficou accordado o ultimo ponto. Assim, logo ao inicio da discussão, o sr. João Neves faria um discurso para declarar, em nome da minoria, a sua condemnação á reforma do texto constitucional. (*A. B.*)

O SR. CINCINATO BRAGA FALA Á IMPRENSA

RIO, 17 — O sr. Cincinato Braga, falando aos jornaes depois da reunião da minoria, disse o seguinte: "Contra a Constituição nada, dentro della tudo". (*A. B.*)

CONCLUIDO O INQUERITO SOBRE O MOVIMENTO COMMUNISTA

RIO, 17 — O coronel Villa Nova Azambuja, presidente do inquerito militar destinado a apurar tudo o que diz respeito ao movimento communista no Collegio Militar, terminou o seu relatorio, o qual será ainda hoje entregue ao general Gaspar Dutra.

Pelas conclusões desse relatorio, o coronel Azambuja dirigiu uma parte ao Chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, sobre a distribuição, pelo Departamento de Educação Municipal, de livros de pedagogia adoptados na Russia Sovietica, que tinham grande divulgação. (*A. B.*)

O CAPITÃO AGILDO BARATA TENTOU FUGIR DO "PEDRO I"

RIO, 17 — Apesar da rigorosa vigilancia a bordo e em torno do "Pedro I", o capitão Barata conseguiu atirar-se nagua, nadando cerca de duzentos metros, sendo visto e obstada a sua fuga. (*A. B.*)

SUSPENSA A PROMPTIDÃO EM TODOS OS CORPOS

RIO, 17 — Em vista dos despachos procedentes de todas as regiões militares sobre a ordem reinante no país, foi afrouxada a promptidão dos corpos para o descanço da tropa. (*A. B.*)

A SUSPENSÃO DO ESTADO DE SITIO

RIO, 17 — E' o seguinte o texto do decreto de suspensão do estado de sitio: "O presidente da Republica attendendo a que a Camara dos Deputados deliberou discutir na sessão de amanhã, dia 17 do corrente mês de dezembro a proposta de emendas á Constituição da Republica, resolve: Art. 1.º — Fica suspenso o estado de sitio em todo o territorio nacional nos dias 17 e 18 do corrente mês de dezembro. (Ass.) — *Getulio Vargas, Vicente Ráo.* (*A. B.*)

DESMASCARANDO RAMON DE LA SIRA

RIO, 17 — Terminou, como previramos, a farça do "caso" de Ramon de la Sierra, o qual não foi assassino do tenente Barbiani e nem se chama Ramon e sim Raul Filgueiras, não sendo argentino, mas paulista, falando perfeitamente o brasileiro e nunca esteve em Buenos Ayres, morando sempre em S. Paulo.

Trata-se, assim, de um desequilibrado mental que architectou uma farça a fim de aborrecer a policia. (*A. B.*).

O MOMENTO NACIONAL E A LEI DA SYNDICALIZAÇÃO

RAPHAEL DE HOLLANDA

(Especial para "A União")

RIO, 12 (Pelo correio aéreo) — Alta parte signataria do Tratado de Versailhes, deixou o Brasil, durante annos a fio, de cumprir a palavra empenhada na solennidade da Galeria dos Espelhos do Palacio do "Rei Sol", relativamente ás regras dictadas, naquelle pacto internacional sobre a methodização e regulamentação do trabalho. E' que entre nós se firmára uma doutrina das mais bizarras, em face dos factos que passaram a agitar a humanidade depois da grande guerra. Acreditavam e proclamavam alguns dos nossos estadistas cuja mentalidade municipal não lhes permittia uma visão mais larga dos acontecimentos mundiaes, todos decorrentes de inexoraveis imperativos economicos, que as questões sociaes deviam ser enquadradas no ambito estreito dos "casos de policia".

Com a victoria do movimento outubrista, que foi, afinal de contas, um protesto fulminante contra a acção dos homens que se desmandavam no poder, em detrimento das instituições democraticas e da economia nacional, passou, logo, a dominar um pensamento mais arejado. Cuidou o govêrno estabelecido pela vontade da nação em armas das justas reivindicações proletarias — das conquistas que se haviam incorporado á legislação social da grande maioria dos países civilizados. Foi feita, por isso mesmo, a creação do Ministerio do Trabalho, iniciando-se, assim, um movimento cujo alcance só escapava á ignorancia de uns e á evidente má fé de outros. Sem extremismos, animado por um alto espirito de conciliação, seguindo uma orientação conservadora e, sobretudo, inspirada pelos ensinamentos das realidades brasileiras, que não admittem crédos exoticos, começou o novo Ministerio a elaboração das nossas leis sociaes, cujos ante-projectos fôram largamente debatidos por todos os interessados. Tratou-se de harmonizar os interesses do trabalho com os do capital, no sentido de tornar victorioso, no Brasil, o principio da cooperação. E conseguimos construir, num curto lapso de tempo, com o minimo de agitações, embora dentro de um cyclo revolucionario, cousas que em outros países fôram feitas com embates tremendos.

Entre as leis elaboradas e cujos fructos fôram beneficos, destaca-se a Lei da Syndicalização, que proporcionou ás classes trabalhistas garantias que ellas não possuiam exigindo, apenas dos syndicalizados deveres correlatos aos direitos concedidos. Lei equanime, facultou ella aos operarios o direito associativo e garantiu-lhes a acção do syndicato em favor do associado, a fim de neutralizar os recursos dos mais fortes contra os mais fracos, isto é, os actos de prepotencia patronal dantes verificados. Girando em torno do Ministerio do Trabalho, passaram os syndicatos de classe a resolver os seus dissidios com os empregadores á luz da legislação social, operando, em casos taes, as commissões mistas de conciliação. A proposito tive, ha tempos, o depoimento de um estudioso dos problemas sociaes: o sr. Bandeira de Mello, director do Departamento Nacional do Trabalho. Mostrou-me o eminente technico confortadores dados estatisticos. Importantes conflictos fôram facilmente resolvidos mercê das tendencias pacificas da nossa gente. Cedem, em regra, os patrões brasileiros — disse-me o sr. Bandeira de Mello — quando o conciliador usa, habilmente, de argumentos sentimentaes. Não se obstinam, também, os operarios quando os mesmos argumentos são postos em fóco na mesa redonda das negociações.

Possúe a syndicalização uma grande vantagem no que diz respeito á ordem publica: a de crear a harmonia entre o govêrno e as classes organizadas, que se habituam a defender os seus direitos dentro da ordem. Para tanto, é imprescindivel que se fortaleça o factor confiança, para que não duvide o proletariado da sinceridade do poder publico. D'ahi a necessidade da creação de uma justiça especializada — a Justiça Eleitoral, com os seus Tribunaes Regionaes e o seu Superior Tribunal.

* * *

Escapámos, agora, de commetter um erro tremendo. Evitou-o, em tempo, o ministro Agamemnon de Magalhães.

Cogitava-se da refórma da Lei de

(Conclue na 8.ª pag.)

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISOS

Na sessão ordinaria de hoje, 18 do corrente, pelas quatorze horas, será julgado o processo n.º 1, classe 1.ª (denuncia do dr. Procurador Regional, contra os cidadãos José Leandro Maia, Marcolino Leandro da Silva, Bellarmino de Oliveira Maia e Cicero Marrocos, residentes no municipio de Princêsa (16.ª zona); sendo relator o des. Flodoardo da Silveira.

—

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa ao interessado que o dr. juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 17, da classe 1.ª da 12.ª zona (Patos), concedeu uma dilação probatoria de 10 dias, ao denunciado Vicente Jasen de Castro, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 18 de dezembro de 1935.

João I. Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, pelo director.

PAGAMENTO NA DELEGACIA FISCAL

A Delagacia Fiscal paga hoje, as pensionistas dos ministerios da Fazenda, Viação, Justiça, Agricultura e Guerra (Montepio e meio soldo), assim como praças reformadas da policia militar e Corpo de Bombeiros.

Os pagamdntos se encerrarão no dia 30 deste mês, impreterivelmente.

VIDA MUNICIPAL

CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 16 (Da Succursal) — *Hora de arte dos jornalistas pessoenses Ascendino Leite e Wilson Madruga.* — Chegados de João Pessôa, onde são cultores das bôas letras encontram-se nesta cidade os jovens chronistas Ascendino Leite e Wilson Madruga que promoveram aqui, na sexta-feira ultima, no salão de recepção do "Gremio Renascença — 31" uma interessante festa literaria em que tomaram parte figuras expressivas da nossa sociedade.

Recebidos nesta cidade pelos confrades da imprensa local e pelos amigos que contam entre nós, não faltou aos visitantes o apoio que Campina Grande nunca negou a quem verdadeiramente o merece.

O festival literario dos dois jovens chronistas de João Pessôa attrahiu para o salão daquelle prestigioso gremio diversional o que a nossa sociedade possue de mais distincto em todas as suas rodas sociaes, politicas e literarias.

Wilson Madruga e Ascendino Leite foram apresentados ao publico campinense pelo escriptor dr. Hortensio de Sousa Ribeiro, que se referiu com muita sympathia e justiça ás qualidades dos intellectuaes pessoenses, que ora nos visitam.

Iniciada a tertulia, Wilson Madruga proferiu uma saudação á Campina, sendo muito applaudido.

Seguiu-se a execução do programma literario, prendendo Ascendino Leite e Wilson Madruga a attenção da asistencia, com a sua palavra leve e attrahente.

Durante a elegante reunião, as distinctas senhoritas Zézé Carvalho, Elza Trigueiro e Niedja Dias executaram com muita habilidade numeros de piano e canto, tendo o festejado poeta Silva Andrade (Zé da Luz) declamado versos matutos de sua lavra colhendo caloroeas palmas.

Encerrando a "Hora de Arte", o professor Almeida Barreto, representante do prefeito interino pronunciou uma brilhante peça literaria sobre o papel dos novos na literatura parahybana.

Na "Leiteria Celeste" foi offerecido ás 22 horas, aos visitantes, pelos intellectuaes campinenses, um "cocktail" de cordialidade, presidido pelo dr. Hortensio Ribeiro, sendo os homenageados saudados pela palavra fluente do sr. João Souto.

Respondeu o sr. Ascendino Leite, transmittindo a mensagem da A. P. I. aos seus confrades de Campina Grande, alli congregados em torno da figura de Hortensio Ribeiro.

Wilson Madruga pediu a palavra levantando a sua taça pelo progresso de Campina Grande, representada no espirito dynamico do vereador Manuel Souto, agradecendo este em commovido improviso as expressões do intellectual conterraneo.

Finalizando, o sr. Elysio Nepomuceno, director desta succursal levantou o brinde de honra em homenagem ao escriptor Orris Barbosa e á "A União".

Ao "cocktail" da "Leiteria Celeste" compareceram as seguintes pessoas: drs. Hortensio de Sousa Ribeiro, Wergniaud Wanderley, deputado Aloysio Affonso Campos, professor Almeida Barreto por si e pelo prefeito Bellinho Figueirêdo, vereador Manuel Souto, jornalistas João Souto, Luiz Gil, Elysio Nepomuceno, dr. Antonio Osorio Ramalho, sr. João da Cunha Lima, director da Recebedoria de Rendas; srs. João Dias, Elias de Araujo, poetas Lopes de Andrade e Silva Andrade, academico Edgard Costa, srs. José Amorim e Luiz Barros Vianna; senhoritas Irene e Iracema Souto, Zézé Carvalho, Lourdes Vieira, Niedja Dias, Elza Trigueiro, Albaniza Paiva, Zefinha Carvalho, Almira Gomes Vieira, Corina Salles Santos, Julieta Barbosa e Maria José Oliveira, madames Clara Souto e Theophila Dias.

—

"Grupo Gente Nossa" — Encontra-se nesta cidade o apreciado conjuncto theatral "Grupo Gente Nossa", do "Santa Isabel", do Recife, que veio promover aqui uma temporada, tendo estreado, sabbado ultimo, com a peça de Oduvaldo Vianna, "Feitiço".

A temporada do "Gente Nossa" está se verificando no "Capitolio" com grande comparecimento, sendo as suas representações bastante applaudidas.

Anniversarios — Transcorre, hoje, o anniversario natalicio da distincta senhorita Iracema Souto, filha do nosso amigo sr. Manuel Souto, elemento dos mais destacados do commercio e vereador municipal por esta cidade.

Por esse motivo a anniversariante offerecerá recepção ás suas amiguinhas em sua residencia.

PATOS

PATOS (Do correspondente) — *Festa da Conceição.* — Correram bastante animados os festejos internos e externos á inclita sra. dos Céus e da Terra, constantes de um novenario.

No dia 8 do corrente, consagrado á mãe do Redemptor, Patos assistiu mais um espectaculo deslumbrante, com a procissão, em que tomou parte consideravel massa de povo.

—

Embaixada de estudantes cearenses. — A classe estudantal de Patos recebeu uma embaixada de collegas, vinda do Ceará.

A recepção feita aos visitantes foi abrilhantada pela banda de musica, gentilmente cedida pelo prefeito municipal, falando diversos oradores.

No dia seguinte, 14 do corrente, foi offerecido pela mocidade estudiosa de nossa terra á mocidade do visinho Estado, um lauto banquete de cem talheres, no qual se fizeram ouvir varios oradores.

A' tarde houve um torneio de *football* entre *sportmen* cearenses e patenses, no qual não houve vencedor.

Com destino á capital do nosso Estado e do de Pernambuco, seguiu hoje a referida embaixada.

Chuvas — Com muita parcialidade, cahiram finas chuvas aqui no municipio e mesmo na cidade, nos dias sete e oito.

CATOLE' DO ROCHA

CATOLE' DO ROCHA (Do correspondente) — Após os exames de promoção do Grupo Escolar "Antonio Gomes", que tiveram o seu encerramento no dia 15 do presente mês, trataram os professores do referido Grupo Escolar da organização da Exposição de trabalhos manuaes, que teve lugar a sua inauguração no dia 16 com a presença do escol catoleense, terminando a mesma no dia 18 com o maximo brilhantismo.

—

Dia da Bandeira — Pela manhã houve o hasteamento do pavilhão auriverde na fachada do citado grupo, tendo sido neste momento entoados os hymnos do estylo pelos alumnos e acompanhado pela banda de musica local. A's 12 horas, com o comparecimento do dignissimo prefeito eleito, dr. Nathanael Maia Filho, dr. Sinval Fernandes, Octavio de Sá Leitão, professores Lourival Cavalcante, Aracy Leite, Obdulia Maia, Zulmira Fernandes, Maria Santiago e Diomira Gonçalves, sr. Nathercio Dutra e senhora e Justino Paz, teve lugar num dos hoteis desta cidade o almoço de despedidas dos professores do municipio de Catolé do Rocha.

Por esta occasião, usou da palavra a professora Aracy Leite, tendo sido secundada pelo director do grupo, prof. Lourival Cavalcante de Oliveira. Após fez uso da palavra o dr. Nathanael Maia que manifestou o seu apoio ás nobres causas da instrucção e se congratulou com o professor Lourival Cavalcante pelo exito obtido durante este anno.

A's 14 horas houve uma sessão de encerramento do anno lectivo tendo comparecido um grande numero de familias desta cidade. Foi a mesma aberta pelo director do Grupo, que dizendo da finalidade daquella reunião convidou para presidir a mesma o dr. Nathanael Maia, e compol-a aos srs. dr. Sinval Fernandes, Octavio de Sá Leitão, Elpidio Soares e Antonio Rodolpho da Fonsêca.

Em seguida é cantado pelos alumnos o hymno escolar e proclamado o resultado dos exames pelo director do estabelecimento, tendo este usado da palavra para dizer o quanto significava para os mestres, pais e alumnos aquella proclamação.

Houve, depois, varios recitativos destacando-se dentre os declamadores os alumnos: Carmelita Soares, Maria de Lourdes Soares, Adalcina Paiva, Zuleida Sá Leitão, Laurita Diniz, Lindalva Cavalcante, Kerginaldo Sá Leitão e Raymundo Fixina.

Aproveitando a occasião o prof. Lourival declara aos presentes naquelle momento da criação do Circulo de Pais e Mestres, chamando a attenção de todos para a realização deste magnanimo e proveitoso idéal.

O prof. Lourival Canvalcante demorou-se muito na tribuna dizendo da grande significação e necessidade do Circulo de Pais e Mestres.

Foi eleito e proclamada a 1.ª directoria que ficou assim organizada: Presidente, dr. Nathanael Maia Filho; thesoureira, prof. Zulmira Fernandes; secretaria, prof. Obdulia Maia. Falaram ainda as professoras Aracy Leite e Obdulia Maia.

Sendo facultada a palavra, fez uso della o dr. Sinval Fernandes.

Foi encerrada a sessão com o hymno Oração á Bandeira.

A's 10 horas iniciou-se animada dansa, tendo se prolongado até as primeiras horas da manhã.

—

Apreciação dos trabalhos — Conseguiram louvores dos visitantes os seguintes trabalhos organizados pelos alumnos:

Almofadas — Lourdes Soares, Odisa Barreto, Elza Maia, Eliomar Rocha, Laurita Diniz, Zuleida Sá Leitão, Maria Amavel de Oliveira, Ivanise Montenegro, Anna Maia.

Pinturas — Laurita Diniz, Raymundo Fixina, Francisca Gomes e Adelide Ribeiro.

—

Resultado dos exames — 5.º *anno* — Maria de Lourdes Soares, Maria do Carmo Soares, Maria Sá, Adalcina Paiva, Odisa Gomes, Odon Maia, Solon Mendes, approvados com distincção; Maria Dalia Maia, approvada plenamente.

4.º *anno* — Arethusa Barreto, Eliomar Rocha, Quiteria Rocha, Sebastiana de Oliveira, Severino Ferreira, approvados com distincção; Elsa Maia, Luzia Rocha, Maria Mendes, Santina Ferreira, Albano Maia, Francisco de Assis, approvados plenamente.

3.º *anno* — Laurita Diniz, Francisca e Rita Sá, Rita Dantas, Consuelo Rocha, José Limeira Neto, Ruy Pires Soares, Raymundo Fixina, approvados com distincção; Lindalva Diniz, Gizela Fonsêca, Elias Paiva, Alcides Martins, José Gomes de Oliveira, Pedro Alves da Costa, Joaquim Luiz de Sá, Rubem Dutra, approvados plenamente.

2.º *anno* — Maria do Carmo Sousa, Augusta de Almeida, Auta Franca, Severino de Sousa, Anna Maia, Francisca Gomes, José Fernandes da Silva, Accacio Saraiva, distincção; Elias Santiago, José Gonçalves da Costa, José Santiago, Lourdes Nunes, Diomedes Barreto, Erival Vieira, Alfredo Rocha, Aldemira Nunes, Maria de Lourdes Silva, Alice Franca, Maria de Lourdes Barreto, Kerginaldo Sá Leitão, João Fixina Nobre, plenamente.

1.º *anno* — Maria Gilda Rodrigues, Maria Francisca de Sousa, Alayde Alves, Ivanise Montenegro, Virginia Gomes, Maria das Neves Rocha, Antonio Dantas, João Arnaud, José Arnaud, Modesto Diolesse, approvados com distincção; Maria Barreto, Maria Nunes, Isaura Rosado, Iracy Rezende, Luzia Alves, Esmeraldina Dias, Elisa Dias, Maria Figueirêdo, Josepha Leite, Maria Rocha, Julia Maia, Raymunda Gomes, Custodia Gomes, Augusto Arnaud, José Baptista, Antonio Fernandes, Dirceu Barreto, José Ferreira, Manuel Maia, Antonio Maia, Agrimar Montenegro, Agrippino Ferreira, approvados plenamente; Deusalina Maia, Rita Custodio, Adaucto França, Octavio Sá Leitão Filho, Adolpho Rodrigues, simplesmente.

—

O Circulo de Pais e Mestres tomou o nome do dr. Chateaubriand Barreto.

VIDA POLITICA

Orgam official da Parahyba, representa a "A União" um verdadeiro patrimonio daquelle Estado nortista. Fundado ha quasi cincoenta annos mantem o jornal normas invariaveis relativamente á probidade do seu copioso noticiario e á elevação dos seus commentarios. Hoje dirigida por uma intelligencia moça, o festejado escriptor e brilhante jornalista Orris Barbosa, não desmerece a folha tradicional do seu resplendente passado. Nas columnas em que fulguram grandes valôres, taes como Coêlho Lisbôa, Celso Mariz, Carlos D. Fernandes, Alcides Bezerra, João de Lourenço, Orris Soares, Pedro Anisio, Joaquim Dantas e tantos outros, destacam-se actualmente, muitos intellectuaes parahybanos. Espelha "A União" o pensamento do povo e defende os interesses da collectividade, observando a bôa ethica da imprensa moderna. Por outro lado, notavel é a sua actuação em beneficio do progresso do Estado, mercê dos supplementos educativos dedicados á lavoura, á industria e á educação. Nas suas officinas, são editados livros didacticos e obras scientificas e literarias cedidos pelos autores e profusamente distribuidos pelo poder publico. Por isso mesmo é que causou estranheza no Estado, provocando protestos geraes, um projecto apresentado á Assembléa Legislativa, por um representante da minoria, mandando transformar "A União" num simples orgam de informações officiaes, isto, extinguindo a parte jornalistica e cultural. Houvesse logrado approvação o projecto em apreço teria perdido a Parahyba a força por excellencia propulsora dos surtos da sua intellectualidade.

(Da A Nação)

Instituições de caridade

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 8 a 14 de dezembro de 1935.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 13 pessôas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico — O dr. Aloysio Rapôso que esteve de semana não visitou o estabelecimento.

Donativos — Fôram feitos os seguintes: Chromacio Cavalcante, 5$000; Costa & Filho um garrafão de vinagre.

Movimento de indigentes — Existiam 85 asylados. Entrou 1, sahiu 1. Ficam existindo 85, sendo 37 homens e 48 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho fôram designados para o serviço da semana de 15 a 21 o director José Onofre, o medico dr. Seixas Maia e a Pharmacia Confiança.

Notas — Além dos asylados matriculados, existem mais 8 em observação. O estado sanitario do Asylo continua sem alteração.

NOTAS POLICIAES

Falleceu no Prompto Soccorro

Em consequencia de estrangulamento de uma hernia veio a fallecer, segunda-feira ultima, o popular de côr parda Manuel João de Sousa. O dr. Josa Magalhães director do Hospital de Prompto Soccorro onde se deu o obito communicou o occorrido ao dr. Severino Cordeiro, chefe de policia do Estado.

Salvo-conductos concedidos

A Chefatura de Policia concedeu salvo-conductos ás seguintes pessôas: Para o Rio de Janeiro: ao dr. Raphael Sebas e familia e ao sr. Severino José do Nascimento; para S. Paulo: á d. Beronice Guimarães e para Fortaleza ao sr. José Julio da Silva.

NECROLOGIA

Sr. João Ferreira Dias — No Hospital Santa Isabel, onde se achava internado a fim de se submetter a uma operação cirurgica, falleceu hontem, ás 13 e meia horas, o sr. João Ferreira Dias, antigo commerciante e funccionario publico nesta capital.

O extincto, que era bastante estimado por todos que privavam das suas relações de amizade, deixa os seguintes filhos: dr. João Dias Junior, director do gabinete do Secretario do Interior; padre José Dias, vigario da freguezia de Cabedello; irmã Maria da Conceição, da Ordem Benedictina e prof. Aurea Dias, do Collegio Eucharistico de Recife.

O enterramento do saudoso conterraneo terá logar hoje, ás 8 horas, sahindo o feretro daquella casa de saúde.

A GUERRA DA AFRICA ORIENTAL

RECUSADAS AS PROPOSTAS DE PAZ DO PLANO LAVAL

ADDIS ABEBA, 17 — O secretario do Negus publicou uma communicação na qual pela primeira vez são officialmente recusadas as propostas de paz constantes do plano Laval. (A. B.).

—

TROPAS ITALIANAS BOMBARDEARAM UMA CONCENTRAÇÃO ETHYOPE

ROMA, 17 — Annuncia-se que as tropas italianas bombardearam uma concentração de ethyopes causando grandes baixas. (A. B.).

—

VIOLENTOS COMBATES SEM RESULTADO

ROMA, 17 — Segundo informações aqui chegadas procedentes de Addis Abeba, têm havido grandes choques entre as forças que combatem, a sudoeste, sem resultados apreciaveis para nenhum dos lados.

Nesses encontros os italianos perderam 13 carros equipados, entre destruidos e capturados. (A. B.).

—

MOVIMENTO DE NAVIOS ITALIANOS NO CANAL DE SUEZ

Durante o mês de novembro findo passaram no Canal de Suez 56 navios italianos carregados para a Abyssinia e transportando 38 mil homens. (A. B.).

O NOVO DECRETO SOBRE A LEI DE SEGURANÇA SOCIAL

Acaba de ser convertida em lei, tomando o numero 136, a resolução do Congresso Nacional que altera e elastece a lei n.º 38, de 4 de abril do corrente anno, referente á ordem social e politica do país.

Nesse sentido, recebeu o sr. Governador do Estado a seguinte communicação do titular da Justiça:

"RIO, 16 — Transmitto-vos para os devidos fins o inteiro teor da Lei cento e trinta e seis, de quatorze do corrente, publicada no "Diario Official" da mesma data:

LEI N. 136, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1935

Modifica varios dispositivos da Lei n. 38, de 4 de abril de 1935 e define novos crimes contra a Ordem Politica e Social.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O funccionario publico civil que se filiar ostensiva ou clandestinamente a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida no art. 30 da Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935, ou commetter qualquer dos actos definidos como crime na mesma ou na presente lei será, desde logo, independentemente da acção penal que no caso couber, afastado do exercicio ou do cargo, com prejuizo de todas as vantagens a este inherentes, tornando-se passivel de exoneração mediante processo administrativo que será iniciado dentro de vinte dias, após o afastamento, salvo a hypothese do paragrapho unico do art. 169 da Constituição, caso em que a exoneração independerá de processo.

Paragrapho unico — No processo administrativo o funccionario poderá comparecer e defender-se por si ou por advogado devidamente habilitado na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º — O official ou sub-official das forças armadas da União que praticar qualquer dos actos definidos como crime na presente ou na lei n.º 38, ou se filiar ostensiva ou clandestinamente a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida no art. 30 da mesma lei, será igualmente afastado do cargo, commando ou funcção militar que exercer, com prejuizo dos respectivos proventos ou vantagens, devendo o ministerio publico iniciar a acção penal que couber, dentro de 20 dias, a contar daquelle em que tiver conhecimento do facto.

Paragrapho unico — Este dispositivo applica-se, quanto couber, ás policias militares.

Art. 3.º — A bem da disciplina e do interesse das forças armadas da União os militares de terra e mar poderão ser reformados por decreto do governo precedido de parecer de uma commissão de três officiaes de patente igual ou superior á do reformando nomeada pelo Ministro da Guerra ou da Marinha, contando-se-lhes o tempo de serviço que tiverem.

Paragrapho unico — O disposto neste artigo applica-se ás policias militares mediante decreto dos governadores nos Estados, e do Presidente da Republica, no Districto Federal e Territorio do Acre, salvo se nas legislações em vigor o afastamento ou a exoneração poder ser feita independentemente de processo de qualquer natureza.

Art. 4.º — A bem da disciplina e da segurança das instituições politicas poderão ser aposentados mediante parecer de uma commissão de três membros, nomeada pelo Ministro a que estiverem subordinados os funccionarios civis contando-se-lhes o tempo de serviço effectivo que tiverem.

Art. 5.º — Fica assim redigido o paragrapho 3.º do art. 25 da lei numero 38: "Julgada legal a apprehensão o juiz mandará o processado ao ministerio publico para instaurar acção penal que no caso couber — Si a apprehensão for julgada illegal poderá o interessado pleitear reparação civil que será exigivel por acção summaria".

Art. 6.º — Se for praticado novo crime durante ou depois da execução das medidas contidas no art. 25 e paragraphos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da lei n.º 38, será o periodico suspenso por prazo não excedente de quinze dias e occorrendo novos crimes a suspensão será de cada vez por tempo não excedente de seis mêses e não menor de trinta dias a suspensão será determinada pelo Governo Federal por decreto fundamentado mediante requisição do Chefe de Policia do Districto Federal, dos Estados ou do Territorio do Acre.

Paragrapho unico — Na hypothese deste artigo a suspensão será communicada immediatamente ao juiz federal que mandará intimar a parte para apresentar e provar a sua defesa no prazo improrogavel de cinco dias — a intimação se fará por meio de edital publicado na imprensa official afixado á porta dos auditorios e na séde da redacção de que se juntará certidão aos autos. A sentença será proferida dentro de cinco dias e della caberá recurso nos proprios autos com o processo de recurso criminal observando-se o disposto no art. 5.º da lei.

Art. 7.º — Abusar por meio de palavras, inscripções, gravuras na imprensa, da liberdade de critica para manifestamente injuriar poderes publicos ou os agentes que o exercem: pena de 6 mêses a 2 annos de prisão cellular.

Art. 8.º — Provocar ou incitar por meio de palavras, gravuras ou inscripções de qualquer especie o desprezo, o desrespeito ou odio contra as forças armadas da União: pena de 6 mêses a 2 annos de prisão cellular.

Paragrapho unico — O disposto no presente artigo applica-se ás policias militares.

Art. 9.º — Quando os crimes definidos nesta lei forem commettidos através da imprensa applicar-se-á o disposto no art. 25 e paragraphos da lei n.º 38.

Art. 10 — Sempre que na pratica de qualquer dos crimes previstos nos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 10.º e 17.º da lei n.º 38, commetter o agente crime commum contra a pessôa ou bens além das penas dos referidos artigos lhe serão applicadas as penas de crime commum que houver praticado ou tentado.

Art. 11 — Accommetter seu superior, inferior ou camarada com ou sem arma ou apparelho bellico para a pratica de algum dos crimes definidos na lei n.º 38 ou na presente lei: pena de 10 a 20 annos de prisão com trabalho.

Paragrapho unico — Si da aggressão resultar a morte do aggredido: pena de 20 a 30 annos de prisão com trabalho.

Art. 12 — Os funccionarios civis e os militares condemnados por crimes definidos nesta lei ou na de numero 38 ficam inhabilitados pelo prazo de 10 annos de exercer qualquer cargo ou funcção em serviço publico ou em instituto ou serviço mantido ou subvencionado pela União, pelos Estados ou municipios, assim como em empresas ou estabelecimentos concessionarios de serviços publicos sob fiscalização do poder publico ou com administrador nomeado pelo governo.

Art. 13 — Nenhuma emprêsa, instituto ou serviço creado ou mantido pela União, Estados ou municipios poderá ter funccionarios, empregados ou operarios filiados ostensiva ou clandestinamente a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida nesta lei ou na de numero 38 ou que tiverem commettido ha menos de 10 annos qualquer dos actos definidos como crime nas mesmas leis sob pena de demissão dos directores ou administradores responsaveis ou se estes forem funccionarios publicos com as garantias do art. 169 da Constituição Federal de afastamento do cargo e de exoneração nos termos do art. 1.º da presente lei.

Paragrapho unico — O disposto neste artigo applica-se ás emprêsas, instituições ou casas subvencionadas pela União, pelos Estados ou municipios sob pena de cassação das subvenções por decreto fundamentado do Governo Federal, Estadual ou municipal observando-se o preceito do paragrapho unico do art. 6.º da presente lei; assim como as demais emprêsas referidas neste mesmo artigo sob pena de ser suspensa a concessão ou serem destituidos os seus administradores. Em todos os casos se observará o disposto no art. 6.º desta lei sendo competente a justiça local quando se tratar de subvenção estadual ou municipal.

Art. 14 — Ficam as emprêsas de publicidade obrigadas a registar nas Chefaturas de Policia do Districto Federal, dos Estados ou do Territorio do Acre conforme a séde dellas dentro de 30 dias a contar do inicio da publicação ou da data em que entrar em vigor a presente lei os nomes, nacionalidades e residencias de todos os directores, redactores, empregados e operarios bem como a communicar á mesma autoridade dentro em 8 dias qualquer alteração do pessoal. A falta ou irregularidade do registo ou communicação será punida com a interdicção da emprêsa, determinada pelo Chefe de Policia, observando-se o disposto no art. 25 da lei n.º 38 com as modificações constantes da presente lei.

Paragrapho unico — A interdicção da emprêsa somente será determinada se nos três dias seguintes á notificação não for satisfeito o disposto neste artigo.

Art. 15 — Todo aquelle que exercer actividade profissional na marinha mercante nacional, na pesca, nas officinas ou estaleiros de construcção naval, docas, armazens ou a bordo das embarcações nos portos e que se filiar ostensiva ou clandestinamente a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida no art. 30 da lei n.º 38 ou commetter qualquer dos actos definidos como crime nesta lei, terá desde logo sua matricula profissional cassada por despacho do Ministro da Marinha, mediante representação da Procuradoria Especial do Tribunal Maritimo Administrativo, encaminhada pelo director geral de marinha mercante.

Art. 16 — Accrescente-se ao art. 30 da lei n.º 38: "Tratando-se de partido politico registado pela justiça eleitoral e ordenado o fechamento na forma do art. 29 da lei n.º 38, o Ministro da Justiça communicará immediatamente o auto ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em exposição fundamentada para os effeitos do cancellamento do registo sem prejuizo da acção penal, que no caso couber.

Art. 17 — Fica assim modificado o art. 38 da lei n.º 38: c) na audiencia aprazada não comparecendo o accusado prosegue-se, á sua revelia depois de lhe ler a denuncia, ou queixa conceder-lhe-á o prazo de cinco dias para apresentar defesa escripta e indicar o ról de testemunhas e todos os elementos de defesa; e) a inquirição das testemunhas e todas as diligencias requeridas deverão ser realizadas no prazo de dez dias; g) havendo dois ou mais réos serão communs os prazos. Estes serão sempre fataes e independerão de abertura ou lançamento em audiencia, excepção do prazo para a defêsa (letar E), devendo o juiz e o escrivão, sob pena de responsabilidade, impedir qualquer demora ou retardamento do processo; h) no caso do art. 34 da lei n.º 38 a instrucção do processo será feita por um conselho de instrucção organizado na forma do art. 262 do Codigo de Justiça Militar. Nenhum recurso caberá dos actos desse conselho para o Tribunal pleno.

Paragrapho unico — O unico recurso cabivel é o da sentença final proferida em primeira instancia. Esse recurso não suspende os effeitos da sentença absolutoria ou condemnatoria salvo quanto a esta, se se tratar de crimes afiançaveis. O recurso subirá a instancia superior independente de traslado.

Art. 18 — Substitua-se o art. 39 da lei n.º 38 pelo seguinte: a) o processo será iniciado em virtude de representação ou *ex-officio* instruido desde logo com a prova documental e com as justificações necessarias; b) o accusado apresentará sua defesa e fará sua prova dentro do prazo improrogavel de cinco dias sob pena de revelia; c) será em seguida o processo concluso á autoridade que fará minucioso relatorio dentro em três dias remettendo-o ao Ministro, secretario de Estado ou prefeito, conforme o caso, para decisão; d) da decisão cabe recurso para o presidente da Republica ou Governador de Estado, conforme o caso dentro em três dias. As partes terão, cada uma, o prazo de três dias, para arrazoar o recurso; f) no caso de exoneração confirmada, ordenará a autoridade superior a expedição do competente acto, que será sempre fundamento.

Art. 19 — Ficam revogados os arts. 45, 46 e 48 da lei n.º 38, de 4 de abril de 1935.

Art. 20 — A prisão provisoria do expulsando não poderá exceder de três mêses, salvo pela impossibilidade da obtenção do visto consular no respectivo passaporte.

Art. 21 — Fica sujeito a expulsão immediata o estrangeiro, mesmo proprietario de immoveis que praticar qualquer dos crimes definidos nesta ou na lei n.º 38 e prohibida a entrada livre no país ao estrangeiro que igualmente proprietario de qualquer modo possa attentar contra a ordem e segurança nacionaes.

Art. 22 — As ferias, quer dos Tribunaes civis, quer dos militares, não prejudicarão em caso algum o andamento e julgamento de quaisquer processos estabelecidos nesta ou na lei n. 38.

Art. 23 — Os empregados de emprêsas particulares inclusive os das concessionarias de serviços publicos e dos institutos de credito que se filiarem clandestina ou ostensivamente a centros, juntas ou partidos prohibidos na lei n.º 38 ou praticarem qualquer crime na referida lei ou nesta definido, poderão mediante apuração devida do allegado pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e com sua autorização ser dispensados dos seus serviços independentemente de qualquer indemnização.

Art. 24 — O governo cancellará permissão de funccionamento ou mandará fechar quaesquer estabelecimentos particulares de ensino, equiparados ou não, que não excluam directores, professores, funccionarios ou empregados filiados ostensiva ou clandestinamente a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida nesta lei e na de n.º 38 ou que tiverem commettido qualquer dos actos definidos como crime nas mesmas leis.

Art. 25 — Esta lei entrará em vigor em todo o territorio nacional na data da sua publicação.

Art. 26 — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica. — *Getulio Vargas. Vicente Ráo. Arthur Sousa Costa. Marques dos Reis. José Carlos de Macêdo Soares. João Gomes Ribeiro Filho. Henrique Aristides Guilhen. Odilon Braga. Gustavo Capanema. Agamemnon Magalhães.* Saudações. — VICENTE RÁO".

ASSOCIAÇÕES

Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba : — A Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, conforme communicação que recebemos, empossou, no dia 30 de novembro proximo findo, a sua nova directoria assim constituida : Dr. Jayme Lima, presidente; dr. José Wandregiselo, 1.º vice-presidente; dr. Ozorio Abath, 1.º secretario; dr. Hygino Costa Brito, 2.º dito; dr. Aloysio Rapôso, thesoureiro; dra. Neuza Andrade, bibliothecaria.

Commissão de Revista — Dr. Oscar de Castro, dr. Gonçalves Fernandes, dr. Edson de Almeida.

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM :

O joven Newton Costa, filho do sr. Sebastião de Christo, auxiliar do commercio desta praça.

FAZEM ANNOS HOJE :

A sra. Anna Campos Cyrillo, esposa do sr. João Cyrillo, funcionario da fazenda do Estado.

— O sr. Esperidião Brandão, auxiliar do commercio de nossa praça.

— A menina Ignez, filha do sr. Florencio Candido Ramalho, residente em S. Bento.

— A menina Antonietta, filha do sr. João Casulo Primo, residente em Taperoá.

— A senhorita Alayde Sá de Albuquerque, filha do sr. João de Sá Albuquerque, proprietario nesta capital.

— A menina Rosette, filha do sr. Rosalvo Tavares, residente nesta cidade.

— A professora Josepha Macêdo de Andrade, residente nesta capital.

— O menino Edrisio, filho do sr. Agostinho de Figueirêdo Martins, empregado da Imprensa Official.

NASCIMENTOS :

Occorreu no dia 10 deste mês, no Engenho "Conceição", em Sapé, o nascimento de uma criança do sexo masculino, primogenita do casal Arnobio da Cunha Coêlho e de sua exma. esposa d. Nenzinha Madruga Coêlho, que na pia baptismal recebeu o nome de **José**.

ESPONSAES :

Contractaram casamento no dia 13 do corrente o sr. Antonio Joaquim Feitosa, auxiliar do commercio e a senhorita Dulce Amorim de Oliveira, filha do sr. Antonio Guilherme de Oliveira, artista residente nesta capital.

— Veem de contratar casamento, o sr. Castriciano Gomes de Castro e a senhorita Eliza Vianna dos Santos, filha da sra. Clara Vianna, viúva do sr. Francisco Vianna dos Santos, residente nesta cidade.

VIAJANTES :

Regressou para Areia, o nosso amigo sr. Francino Ferreira da Silva, commerciante naquella cidade, que se encontrava nesta capital tratando de negocios de seu particular interesse.

— Viajou para Mamanguape o dr. João Baptista de Mello, fazendeiro alli.

— Para Bananeiras regressou hontem o sr. José Ramalho Leite, tabellião publico naquella cidade.

— Encontra-se nesta capital, a serviço de sua repartição, o sr. Pedro Juscelino de Aquino, agente postal-telegraphico de Anthenor Navarro.

Prefeito Eduardo Ferreira : — Chegou hontem a esta capital, para o trato de interesses do seu municipio o sr. Eduardo de Alencar Ferreira, prefeito de Mamanguape.

O distincto edil está hospedado no "Parahyba-Hotel", devendo regressar hoje a Rio Tinto.

Dr. Janduhy Carneiro : — Acha-se nesta cidade, chegado ha três dias, o dr. Janduhy Carneiro, medico e politico em Pombal.

O digno facultativo conterraneo está hospedado no "Parahyba-Hotel".

— Procedente de Recife, em transito para Pilões, aonde vae em gozo de ferias, acha-se nesta capital, desde ante-hontem, o academico Marinesio Moreno.

— Pelo trem do horario chegou hontem a esta capital o sr. João Fausto, prefeito eleito do municipio de Conceição, e figura de real prestigio do Partido Progressista daquella localidade sertaneja.

— Procedentes de Bananeiras encontram-se nesta cidade, os srs. José Leite Filho e Napoleão Brunet, respectivamente, funccionario estadual e commerciante, residentes naquella cidade.

VARIAS :

1935 - 1936 — A Standard Oil Company of Brazil enviou-nos votos de Bôas Festas e feliz Anno Novo.

ENFERMOS :

Guarda o leito desde alguns dias o sr. Waldemar da Costa Gonçalves, digno contador do "Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commerciarios" (Caixa Local de João Pessôa).

O enfermo tem sido muito visitado pelos seus amigos e collegas.

A posse do prefeito constitucional de Esperança

Assumiu, ante-hontem, as funcções de prefeito constitucional do municipio de Esperança o sr. Theotonio Costa, candidato do Partido Progressista e elemento de real influencia politica, alli.

A proposito, recebeu o chefe do govêrno os seguintes despachos:

Esperança, 16 — Communico vossencia perante juiz eleitoral sexta zona prestei nesta data compromisso assumi exercicio cargo prefeito. Muito me apraz hypothecar solidariedade ao eminente chefe Estado, cuja revelação patriotica é uma força viva actual scenario politico. Cordiaes saudações. — **Theotonio Costa**, prefeito.

Esperança 16 — Communico vossencia que nesta data transmitti cargo prefeito este municipio ao prefeito constitucional Theotonio Tertulia no Costa após compromisso legal. Penhorado agradeço vossencia as considerações prestadas durante minha gestão. Respeitosas saudações. — **Manuel Simplicio Firmesa**, secretario Prefeitura.

SR. FLORIPPES COUTINHO

Falleceu, quarta-feira ultima, em Campina Grande, onde gozava de grande acatamento e estima, o venerando conterraneo sr. Floripes Coutinho, abastado fazendeiro e politico de tradição naquelle municipio.

Era o inolvidavel cidadão possuidor de accentuados traços de virtudes moraes, especialmente de um caracter incorruptivel, exercendo a sua influencia em numeroso circulo de amigos e correligionarios, com que contava no municipio de Campina Grande, particularmente no povoado de Pocinhos, onde residia e radicava a sua actividade.

O seu passamento foi, por esse motivo, profundamente sentido naquella localidade, que admirava as qualidades moraes do pranteado extincto.

Pertencia o sr. Floripes Coutinho a distinguida familia do nosso Estado, de que ultimamente era um dos membros mais respeitaveis.

Deixou do seu matrimonio varios filhos, entre os quaes o conego João Coutinho, vigario de Areia, dr. Carlos Coutinho, juiz municipal de Alagôa Nova e dr. Antonio Coutinho, advogado em Campina Grande.

O seu enterramento verificou-se no cemiterio publico daquella cidade, accompanhando os seus despojos até a ultima morada grande numero de parentes e amigos da familia enlutada.

1.ª FEIRA DE AMOSTRAS — DA PARAHYBA —

FOI INAUGURADO O "STAND" DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — O NATAL DAS CRIANÇAS PROMOVIDO PELO ROTARY CLUB DE JOAO PESSÔA — O "DIA DO ALGODAO" — NOVAS ESTRÉAS NO THEATRO DA FEIRA — NOTAS

A noite de hontem foi das mais animadas na Feira de Amostras. Desde cêdo começou a affluir ao interessante certame grande numero de visitantes, devido por certo á inauguração do "stand" da Secretaria, da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas.

Ao acto compareceram o dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, o dr. W. Guedes Pereira, Secretario da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas, o dr. Antonio Pereira Diniz, prefeito da capital, altos funccionarios da administração estadual e outras pessôas gradas.

Veem-se no "stand" ora inaugurado, além do material e machinismos empregados na agricultura, vasta documentação photographica dos serviços realizados pela actual administração e, bem assim, expressivos graphicos estatisticos.

O NATAL DAS CRIANÇAS

Vem despertando grande enthusiasmo a iniciativa do Rotary Club de João Pessôa, promovendo para o proximo dia 22, pela manhã, no recinto da Feira, o Natal das Crianças.

O "DIA DO ALGODAO"

Prommette ser realmente animado e interessante o "Dia do Algodão" que, promovido pela Inspectoria de Plantas Texteis, terá logar no dia 28 deste mês, devendo o respectivo programma ser divulgado dentro de poucos dias.

O THEATRO DA FEIRA

Ainda esta semana deverão estrear no palco ao ar livre installado no recinto da Feira, artistas, ballarinas e cantoras especialmente contratadas no Rio pelo Commissariado do certame.

Um accidente no caminho das Barreiras

A proposito de uma local publicada hontem nesta folha sobre um accidente registado no caminho das Barreiras e do qual foi victima o sr. José Dyonisio da Silva, operario da Imprensa Official, fomos procurados pelo gerente da firma Aloysio Gomes & Irmão, proprietaria da "sôpa" em que viajava aquelle operario, que nos adeantou não caber nenhuma culpa no accidente, ao *chauffeur* nem ao conductor do mesmo vehiculo, uma vez que a "sôpa" se achava parada e sim ao dirigente do caminhão, que passou "raspando" junto ao omnibus.

Adeantou-nos mais o nosso informante, que o operario Dyonisio ainda fôra feliz, por se encontrar no estribo do omnibus pois que se tivesse saltado o caso teria sido fatal.

— O operario José Dyonisio, que recebeu varios ferimentos, acha-se acamado, em tratamento na sua residencia.

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, telegrammas retidos para Rufina, Zépequeno, dr. Vergniaud Wanderley, cap. Cordeiro Netto, 22º B. C.; Maria Rangel, rua Ribeiro 59 e Vinicio Massa Fontes, avenida General Osorio 61.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

LEI N.° 18

Considera de utilidade publica diversas Associações dos Empregados no Commercio.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.° — São consideradas de utilidade publica as Associações dos Empregados no Commercio de Guarabira, Alagôa Grande, Esperança, Campina Grande, Patos e Cajazeiras.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 17 de dezembro de 1935, 47° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
José Marques da Silva Mariz.

(::)

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Petições:

De Maria Vianna Torres, professora rudimentar do Riachão, municipio de Araruna, requerendo sua jubilação. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De João Elpidio da Cunha, 2.° tenente da Força Publica Militar do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custa. — Deferido.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, o sr. Joaquim Fonsêca do cargo de escrivão do districto de Cel. Maia, do municipio de Catolé do Rocha.

O Governador do Estado da Parahyba designa os drs. João Gonçalves de Medeiros, Plinio Espinola e Oswaldo Brayner a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de jubilação, d. Maria Vianna Torres, professora rudimentar mista do povoado de Riachão, do municipio de Araruna, ás 14 horas do proximo dia 16 do corrente, na séde da Directoria Geral de Saúde Publica.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o 2.° sargento José Ferreira de Lima para exercer o cargo de subdelegado de policia da circumscripção de Barra de Natuba, do districto de Umbuzeiro.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Petições:

De Maffer Pinto Rabello, fiscal da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, solicitando quinze dias de ferias regulamentares. — Como requer.

De Anna Candida Vianna, enfermeira visitadora do Serviço de Hygiene Infantil, da Directoria Geral de Saúde Publica, solicitando quinze (15) dias de ferias. — Igual despacho.

De Emilia Cardoso, enfermeira visitadora do Serviço de Hygiene Infantil, da Directoria Geral de Saúde Publica, solicitando quinze (15) dias de ferias. — Igual despacho.

De João Pimentel Filho, chefe do Posto de Hygiene da cidade de Bananeiras, solicitando quinze (15) dias de ferias. — Igual despacho.

De Mauricio de Franca Macêdo, guarda do Sub-Posto de Alhandra, solicitando quinze (15) dias de ferias. — Igual despacho.

Secretaria da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 17:

Petições:

De S|A Casa Pratt, pedindo o pagamento de 3:870$000 — A' Secção de Estatistica, para informar.

Officios:

A' Secretaria da Fazenda:

N.° 1637 — encaminhando a folha de pagamento do arador Clarindo Felix, da Directoria de Producção, referente ao mês de outubro, no valor de 180$000.

N.° 1638 — idem, idem, referente ao mês de novembro e no valor de .... 180$000.

N.° 1639 — remettendo a conta de M. Barros & Cia., de Campina Grande, no valor de 453$000 e referente a materiaes para o carro official n.° 25.

N.° 1640 — folha de pessoal assalariado da D. V. O. P., no valor de 1:240$000, referente ao mês de dezembro.

N.° 1641 — folha de pessoal das secções technicas e de expediente da Directoria de Viação e O. Publicas, no valor de 2:232$000.

N.° 1642 — folha do encarregado da construcção do Grupo Escolar de Alagôa do Monteiro, no valor de ....

119$000, relativa ao periodo de 7 a 13 do corrente.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 17:

Petição de Manuel de Almeida Oliveira, requerendo licença para collocar azulejo na cozinha e fazer concertos no terraço posterior do predio n.° 870, á avenida Epitacio Pessôa, de sua propriedade. Como requer.

Petição de Francisco Ribeiro de Mendonça, solicitando licença para construir dez metros de muro divisorio, no quintal do predio n.° 368, á rua dr. José Peregrino. Deferido.

Petição de Manuel Pedro dos Anjos, requerendo licença para transformar uma janella em porta e vice-versa, no predio n.° 460, á rua Vasco da Gama. Como requer.

Petição de Francisco da Costa Cabral, solicitando prorogação do prazo de 12 mêses, para adaptação de sua padaria, de accôrdo com o decreto n.° 276, de 4 de agosto de 1933. Concedo o prazo de trés mêses, a contar de janeiro proximo, de accôrdo com o parecer da D. A.

Petição de Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha, requerendo reducção da decima urbana de sua casa á rua Floriano Peixoto, n.° 48, por estar a mesma fechada ha mais de seis mêses. Como requer.

Petição de Severino Xavier da Silva, solicitando baixa na collecta lançada sôbre sua quitanda á rua Capitão José Pessôa, n.° 392. Quitandas primeiramente com os cofres municipaes, attendido.

Petição de Carvalho & Lima, requerendo licença para collocar reclames do "Anemiotonico", nos lugares permittidos por esta Prefeitura, nesta cidade. Como requerem.

Petição de João Celso Peixoto de Vasconcellos, requerendo licença para fazer platibanda no predio de propriedade do sr. Aprigio de Lima Mindello, á rua Duque de Caxias, n.° 264. Como requer.

Petição de Oswaldo Tavares, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua do Sol, n.° 409. A' vista da informação da D. E. P., deferido.

Petição de Maria Amelia de Carvalho, requerendo licença para construir um chalet de taipa coberto de telhas, á avenida Marechal Floriano Peixoto. Como requer.

Petição de Odilon Oséas de Oliveira, solicitando licença para fazer ligação d'agua no predio de sua propriedade, á avenida Vasco da Gama, n.° 405. Deferido.

Petição de Pedro Lisbôa, requerendo licença para cobrir a sua casa de palha, á avenida da Paz, n.° 265. Deferido.

Petição de Oswaldo Tavares, requerendo licença para fazer nova coberta na casa de sua propriedade, á rua Joaquim Manuel, n.° 33. Como requer.

Petição do agrimensor Francisco Nogueira da Silva, encarregado da Secção de Cadastro da D. O. L. P. desta Prefeitura, pedindo mandar equiparar os seus vencimentos aos de auxiliar technico da mesma Directoria. Archive-se, lavrando-se a portaria de nomeação para exercer as funcções interinas de Auxiliar Technico.

Petição do agrimensor Francisco Nogueira da Silva, pedindo mandar pagar-lhe a importancia relativa á differença de vencimentos dos cargos de agrimensor e encarregado da Secção de Cadastro da Directoria de Obras desta Prefeitura. Indeferido, á vista da informação da D. E. P.

Petição de Rita Lins, requerendo licença para restaurar o pilar do muro do predio n.° 1351, á avenida Juarez Tavora. Como pede.

Petição dos srs. Mermenegildo & Valentino, solicitando licença para fazer installação d'agua, n.° 54, á praça Alvaro Machado. Deferido.

Portaria n.° 501, de 17 de dezembro de 1935, nomeando, interinamente, o agrimensor encarregado da Secção de Cadastro da Directoria de Obras e Limpêsa Publica, Francisco Nogueira da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar Technico da mesma Directoria, sem prejuizo das suas funcções effectivas.

Portaria n.° 502, de 17 de dezembro de 1935, determinando que o engenheiro Francisco Nogueira da Silva fiscalize os serviços de calçamento da rua Silva Jardim, a cargo do sr. Arthur de Albuquerque Lins.

Assembléa Legislativa

ACTA da quinquagesima oitava sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 13 de dezembro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.° e 2.° secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Americo Maia, Peregrino Filho, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Tertuliano Britto, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leite, Raphael Sêbas, Raymundo Vianna, Newton Lacerda, Anacleto Victorino, Ernani Satyro, Delfino Costa, Lauro Wanderley e Jeremias Venancio.

Deixaram de comparecer, sem causa justificada, os srs. José Targino, Paula Cavalcanti, José Antonio da Rocha, Celso Mattos, Fernando Pessôa e Aloysio Campos.

E' lida e aprovada, sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.° secretario procede a leitura do seguinte expediente: "Telegramma do presidente do Tribunal Regional do Estado communicando haver sido designado o dia doze de janeiro para ter logar a eleição de deputado na vaga do dr. Francisco Duarte Lima. Idem da mesma autoridade, tomando conhecimento do officio da presidencia da Assembléa, referente ao mandato do sr. Lauro Wanderley, que não incidiu em perda. Circular do Secretario da "Loja Maçonica 7 de Setembro 2.ª", a respeito da sua nova administração".

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Ernani Satyro e requer que seja incluido na ordem do dia da sessão a fim de ser discutido em primeiro logar, o projecto n. 59 (resolve a situação de funccionarios e membros do magisterio, destituidos de seus cargos desde 1930). E' approvado.

E' concedida a palavra ao sr. Rodrigues de Aquino, que apresenta a redacção final do projecto n. 18.

Continuando, faz um appello ao presidente da commissão de Fazenda a que foi distribuido o projecto que manda crear um grupo escolar em Cabedello para que não se faça demorar demasiado o respectivo parecer.

O sr. Fernando Nobrega, com a palavra, requer que a redacção final do projecto n. 18 seja dispensada de intersticio regimental e da impressão a fim de entrar na ordem do dia da sessão. Requer ainda, que dada a ausencia continuada do sr. Aloysio Campos, seja o mesmo substituido na Commissão de Legislação e Justiça por um outro membro da Casa.

E' approvado o requerimento que manda incluir na ordem do dia, a redacção final do projecto n. 18. E o sr. presidente nomeia para a Commissão de Legislação e Justiça, o sr. Pedro Ulysses.

O sr. Tertuliano Britto, com a palavra, requer informação sobre o paradeiro do projecto n. 73 (construcção de um edificio para um grupo escolar no municipio de S. João do Cariry).

O sr. presidente declara que a Secretaria vae attender a solicitação.

Pede a palavra o sr. Octavio Amorim e apresenta o seguinte parecer ao projecto n. 37 (isenção de impostos ás fabricas de preparar generos alimenticios e pasteurização de leite), (Parecer n. 106) A Commissão de Orçamento e Fazenda opina pela approvação do projecto n.° 37, uma vez que a insenção seja restricta aos impostos de industria e profissão. A parte final do art. 1.° deve ter outra redacção, de modo que fique esclarecida a natureza dos productos a serem preferidos pelo Governo. S. das C. em 13|12|1935. (aa.) Pedro Ulysses, presidente, Octavio Amorim, relator. Miguel Bastos, Lauro Wanderley, Severino Lucena".

Vae á impressão.

Apresenta ainda o parecer á petição de dona Martha Pereira Pachêco que é approvado. (Parecer n. 107) A Commissão de Orçamento e Fazenda, tendo em vista os fundamentos da petição annexa e o documento que a acompanha, é de parecer que a Assembléa conceda um auxilio de seiscentos mil réis (600$000) a d. Martha Pereira Pacheco, antiga educadora nesta capital, devendo essa dotação correr pela verba: — SUBVENÇÕES E AUXILIOS — do Orçamento em discussão para 1936 e ser paga em parcellas mensaes de 50$000. Assim, approvada a suggestão, a Commissão apresentará opportunamente uma emenda ao orçamento. S. C. da Assembléa Legislativa, em 13 de dezembro de 1935. (aa.) Pedro Ulysses, presidente. Octavio Amorim, relator. Miguel Bastos, Severino Lucena, Lauro Wanderley".

Pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e requer que seja incluido na ordem do dia da sessão seguinte o projecto n.° 46 (amparo aos funccionarios publicos que forem hospitalizados). E' approvado.

Passa-se á ordem do dia.

E' approvada a redacção final do projecto n. 18 (autoriza o Governo do Estado a crear escolas na Força Publica Militar e dá outras providencias).

E' approvado em 3.ª discussão o projecto n. 59 (resolve a situação de funccionarios e membros do magisterio destituidos de seus cargos).

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 60 (autoriza o Governo do Estado a construir nesta capital um predio para á justiça, uma penitenciaria modêlo e um predio para o Instituto de Educação).

O sr. Emiliano Nobrega vem á tribuna e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 1) Diga-se: 2.300:000$000 (dois mil e trezentos contos de réis) diga-se e para um predio da Assembléa Legislativa. S. S. em 13|12|1935. (a.) Emiliano Nobrega).

E' approvado o projecto. Em discussão a emenda, manifestam-se contrarios á mesma, os srs. Rodrigues de Aquino e Octavio Amorim, tendo os srs. Ernani Satyro, Delfino Costa e Emiliano Nobrega defendido os principios da emenda. A votação é regeitada.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 79.

O sr. Octavio Amorim apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.° 1) Substitua-se o art. 2.° pelo seguinte: "A primeira vara será privativa de Orphãos Menores, Ausentes, Interdictos, Inventarios e Arrolamentos; a segunda vara será privativa dos Casamentos e dos Feitos das Fazendas Estadual e Municipal". S. S., em 13|12|1935. (a.) Octavio Amorim". (Emenda n. 2) Accrescente-se este artigo onde couber "Art..... Fica annexado á comarca de Campina Grande o termo de Cabaceiras". § unico — Na séde da comarca e nos termos annexos os juizes de direito e os promotores publicos se revesarão nos serviços do jury". S. S., em 13|12|1935. (a.) Octavio Amorim". (Emenda n. 3) Accrescente-se, onde couber o seguinte: I — "Compete ao primeiro promotor publico de Campina Grande: a) funccionar nos processos criminaes distribuidos á primeira vara e nos de competencia privativa desta; b) exercer as funcções de curador geral de Orphãos, Menores, Interdictos, Ausentes, Residuos e Heranças jacentes; c) funccionar em quaesquer outros processos e diligencias em que por lei, seja exigida a intervenção ou procedimento do ministerio publico, e que não estiverem comprehendidos nas attribuições definidas na alinea seguinte. II — Compete ao segundo promotor: a) servir perante o juiz da segunda vara nos processos criminaes a este distribuidos: b) exercer as funcções de curador de Massas Fallidas e as de Ajudante de Procurador da Fazenda". S. S. em 13|12|1935. (a.) Octavio Amorim". (Emenda n. 4) Accrescente-se o seguinte art.: Art..... Fica supprimido o cargo de Corregedor Geral, ficando as attribuições previstas nos decs. 107, de 11|5 de 1931 e 252, de 29|1|1932 exercidas por um juiz de direito designado pela Côrte de Appellação, para um ou mais casos, quando assim entender, ou fôr requerido pelo Procurador Geral do Estado ou qualquer interessado. S. S. em 13 de dezembro de 1935. (a.) Octavio Amorim".

O sr. Ernani Satyro, vem á tribuna, e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 1) Diga-se na emenda: Crêa uma 2.ª vara na comarca de Campina Grande e dá outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 16	7:230$207	
Receita do dia 17	3:222$400	10:452$607

DESPESA

Recolhido ao Banco do Estado, de imposto predial conforme guia 134 ..	2:960$000	
Idem, idem guia 135	2:045$500	
Pago a Maximiliano Araújo Chaves, para occorrer ás despesas vindas da Portaria	100$000	
Idem a dr. Aloysio Rapôso, de seus vencimentos de novembro conforme cheque n.° 71	550$000	5:655$500
Saldo para o dia 18		4:797$107
Em documento de valor	2:308$500	
Deposito para o Necroterio	500$000	
Dinheiro em cofre	1:988$607	4:797$107

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo do dia 16	7:660$200
Despesa do dia 17	146$000
Em dinheiro na Caixa Rural	
	7:514$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 17 de dezembro de 1935.

Aguinaldo Lins de Miranda,
2.° esc., subst. do thesoureiro.

provimentos. S. S., em 13|12|1935. (a.) Ernani Satyro".

E' approvado o projecto. Postas a votos as emendas apresentadas pelo sr. Octavio Amorim, são as mesmas approvadas. Em seguida é approvada a emenda apresentada pelo sr. Ernani Satyro.

E' approvado em 3.ª discussão o projecto n. 77 (reforma o serviço de policia no Estado). São ainda approvados em 3.ª discussão os projectos ns. 80 (dá nova denominação á Força Publica do Estado) e 28 (autoriza o Poder Executivo a crear 50 escolas primarias).

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 51. O sr. Octavio Amorim vem á tribuna, e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.º 1) ao art. 2.º Accrescente-se as palavras "pela verba Saúde Publica e combate ás endemias ruraes". S. S. em 13 de dezembro de 1935. (a.) Octavio Amorim". (Emenda n. 2) Supprima-se o art. 3.º. S. S. em 13|12|1935. (a.) Octavio Amorim".

E' approvado o projecto. Em votação a emenda n. 1 é a mesma approvada. Em discussão a emenda n. 2, o sr. Octavio Amorim retira a referida emenda em vista de um appello feito pelo sr. João de Vasconcellos.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 52 (regula o direito de ferias remuneradas aos funccionarios publicos).

Vem á tribuna o sr. Severino Lucena que lê e envia á Mesa a seguinte emenda: (Emenda n. 1) Disposições transitorias: Onde couber, accrescente-se: O presente decreto será incorporado ao estatuto dos funccionarios publicos, quando fôr este votado. S. S. em 13|12|1935. (a.) Severino Lucena".

E' approvado o projecto e em seguida a emenda.

São approvados em 2.ª discussão os projectos ns. 83, 84 e 85, respectimente, (regula os vencimentos de secretario e do official de Gabinête do Governo e dos demais funccionarios) Quadro do pessoal e material do Departamento Estadual de Educação) e (quadro dos funccionarios do Gabinête do Governo).

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 86 (reforma o Montepio dos funccionarios publicos).

Vem á tribuna o sr. Newton Lacerda e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n. 1) Ao art. 1.º — Em vez de dois membros nomeados pelo Governo do Estado, diga-se: "por dois membros, sendo um eleito por dois terços, pelo menos, dos contribuintes do Montepio após convocação por edital e outro nomeado pelo governo, § unico — Se não fôr possivel a eleição na primeira convocação proceder-se-á outra com o numero que comparecer. S. S. em 13|12|1935. (a.) Newton Lacerda". (Emenda n. 2) Onde couber: Art..... Os contribuintes facultativos do Montepio de 41 a 50 annos de idade só serão admittidos, mediante inspecção medica, feita por uma junta de 3 facultativos, de preferencia associados do Montepio e nomeados pela Directoria do mesmo. § 1.º — Os demais candidatos de 18 a 40 anos de idade só serão examinados a criterio da Directoria quando sobre a saúde dos mesmos surgirem quaesquer duvidas. § 2.º — Os candidatos ao Montepio aos quaes forem exigidos exame medico farão no momento do pedido de inscripção um deposito de sessenta mil réis (60$000) para occorrer ás despesas com os honorarios medicos. S. S. em 13|12|1935. (a.) Newton Lacerda". (Emenda n. 3) Ao art. 13 — Depois da palavra "aposentadorias" accrescente-se "de accôrdo com o que dispõe a Constituição Estadual". S. S. em 13|12|1935. (a.) Newton Lacerda".

Vem á tribuna o sr. Tertuliano Britto e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n. 1) Ao art. 7.º Diga-se: em vez de 31 a 40 annos, diga-se de 31 a 45 annos 7%: de 46 a 50 annos 8%. S. S. em 13|12|1935. (a.) Tertuliano Britto, Fernando Nobrega, Miguel Bastos".

(Emenda n. 2) Onde couber: Ao projecto n. 86. Fica reduzido a um anno o prazo estabelecido no artigo 23 do dec. n. 438, de 13|11|1933. S. S. em 13|12|1935. (aa.) Tertuliano Britto, Miguel Bastos, Fernando Nobrega".

O sr. Ernani Satyro apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 1).... Salvo o funccionario que perceber menos de 150$000 mensaes ou quando o Montepio mandar repetir o exame, casos em que o custeará. S. S. em 13|12|1935. (a.) Ernani Satyro".

E' aprovado o projecto. Postas a votos as emendas cada uma de persi, são as mesmas approvadas.

E' approvado em 2.ª discussão o projecto n. 87 (regula os vencimentos dos officiaes e praças da Força Publica para o proximo exercicio).

E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 88 (creação dos impostos de vendas mercantis).

São igualmente approvados em 2.ª discussão os projectos ns. 89 e 90, respectivamente (subvenção ao Instituto S. José) e (autoriza o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 300:000$000).

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 10 (lei organica dos municipios).

Vem á tribuna o sr. Octavio Amorim e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 1) ao projecto n. 10 (lei organica dos municipios). Accrescente-se onde couber o seguinte artigo: Art. .... Os impostos de industria e profissão serão lançados e arrecadados pelo Estado, que fica obrigado a entregar aos municipios a parte que lhes couber. S. S. em 13|12|1935. (a.) Octavio Amorim".

Vem á tribuna o sr. Pedro Ulysses e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n. 1) Ao artigo 37. Em logar de como está, diga-se: O prefeito, quando eleito, será substituido pelo presidente da Camara Municipal, e quando o nomeado, por funccionario municipal de cathegoria por elle designado. S. S. em 14|12|1935. (a.) Pedro Ulysses". (Emenda n. 2) Art. 45 — Accrescente-se: Entre as palavras juntando e comprobatorios — as seguintes palavras — 2.as vias dos documentos". E supprima-se as palavras "todos os". S. das S. em 12|12|1935. (a.) Pedro Ulysses". (Emenda n. 3) Art. 81 — Substitua-se o § unico e accrescente-se: § 1.º — Antes de entrar no exercicio de seu cargo, o thesoureiro prestar em dinheiro, titulos da divida publica em bens immoveis, uma fiança de 20% sobre a receita arrecadada no exercicio anterior (lei n. 625, de 1|12|925). § 2.º — Excepto o pagamento dos vencimentos ao funccionalismo do quadro, nenhum outro fará o thesoureiro, sem despacho ou ordem escripta do prefeito (lei 625, de... 1|12|1925). S. das S., 12|12|1935. (a.) Pedro Ulysses".

Vem á tribuna o sr. Geremias Venancio e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n. 1) Art. 6.º § 1.º — accrscente-se onde couber: dividas e despesas comprovadas, previstas em lei. S. S. em 13|12|1935. (a.) Geremias Venancio". (Emenda n. 2) Art. 6.º § unico — Accrescente-se onde couber: Caso os municipios interessados não entrarem em accôrdo previo. S. S. em 13|12|1935. (a.) Geremias Venancio". (Emenda n. 3) Art. 4.º — Accrescente-se: § unico — Para prova do numero de habitantes, servirá de base o constante da repartição de Estatistica do Estado. S. S. em 13|12|1935. (a.) Geremias Venancio".

O sr. Pedro Ulysses volta á tribuna e apresenta a seguinte emenda (Emenda n. 4) Disposições Geraes. Accrescentar: Art. .... As Camaras Municipaes terão no maximo quatro funccionarios, assim classificados: um secretario, um escripturario-archivista, um servente-continuo, e um porteiro, quando funccionar em predio que não seja o mesmo da Prefeitura. § unico — Na organização das secretarias das primeiras Camaras, deverão ser aproveitados os funccionarios dos antigos Conselhos Municipaes. S. S., em 13|12|1935. (a.) Pedro Ulysses".

O sr. Octavio Amorim, com a palavra, apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 2) Accrescente-se onde couber o seguinte: Art. — As quotas de instrucção, endemias ruraes e combate ás seccas a que estão sujeitos os municipios nos termos da Constituição do Estado e da presente lei serão recolhidas mensalmente nos cofres do Thesouro Estadual, dando-lhe o Estado a devida applicação. S. S. em 13 de dezembro de 1935. (a.) Octavio Amorim".

O sr. Emiliano Nobrega vem á tribuna e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 10) Os municipios serão obrigados a destinar 3% de suas rendas para a caixa de combate ás seccas. S. S. em 13|12|1935. (a.) Emiliano Nobrega).

O sr. Americo Maia apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 1) Capitulo — Da Contabilidade dos municipios. Art. 1.º — Os serviços de contabilidade das Prefeituras Municipaes serão organizados e adoptados obrigatoriamente, de accôrdo com os dispositivos constantes da presente lei, nos municipios onde não se adoptem o systema de partidas dobradas. Art. 2.º — Todas as Prefeituras terão os seguintes livros: a) Receita geral; b) Caixa; c) Tributação directa; d) Registro de credito; e) Registro dda despesa; f) Registro dos balancêtes. Art. 3.º — As receitas e despesas diarias serão escripturadas em um livro caixa sob os respectivos titulos orçamentarios. Art. 4.º — Todos os lançamentos serão numerados, havendo uma numeração para a receita e outra para a despesa. Art. 5.º — O livro Caixa será encerrado mensalmente, iniciando-se a escripturação de cada mês com o saldo do mês anterior. Art. 6.º — Em cada pagina do livro "Receita Geral" será aberta uma só conta da receita, o mesmo se fará no livro "Registro de Despesa", observando-se a nomenclatura dos titulos de receita e das verbas de despesa orçamentaria. Art. 7.º — Todos os livros de contabilidade serão encerrados annualmente, começando a escripturação de cada exercicio em livros novos. Art. 8.º — As Prefeituras serão obrigadas a remetter mensalmente ás Repartições de Estatistica e Archivo do Estado a copia dos balancêtes. S. S. da Assembléa Legislativa, em 13 de dezembro de 1935. (aa.) Americo Maia, Emiliano Nobrega".

O sr. Fernando Nobrega vem á tribuna e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 1) Onde couber: De accôrdo com o dispositivo constitucional que estabelece o repouso hebdomadario dominical, ficam prohibidas as feiras nos dias de domingo. S. S., em 12|12|1935. (a.) Fernando Nobrega".

O sr. Delfino Costa vem á tribuna e apresenta a seguinte sub-emenda: (Sub-emenda) prohibidas as feiras aos domingos ás sédes dos municipios. S. S. em 13|12|1935. (a.) Delfino Costa".

O sr. Emiliano Nobrega pede a palavra e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 2) Ao art. As representações de classes nas Camaras municipaes serão de um nos municipios que teem por séde, villas e dois nos municipios cujas sédes são cidades. § Nas cidades um dos representantes será eleito pelos empregadores e profissões liberaes e o outro pelos empregados. S. S. da Assembléa Legislativa, em 13 de dezembro de 1935. (a.) Emiliano Nobrega".

O sr. presidente depois de annunciar a approvação da emenda n. 1, apresentada pelo sr. Americo Maia e a rejeição das emendas n. 2 do sr. Emiliano Nobrega, n. 1, do sr. Fernando Nobrega e sub-emenda do sr. Delfino Costa, suspende a sessão em face do adeantado da hora.

ORDEM DO DIA: 3.ª discussão do projecto n. 52 (regula o direito de ferias remuneradas aos funccionarios publicos). 3.ª discussão do projecto n. 83 (regula os vencimentos de secretario e do official de gabinête do Governo e dos demais funccionarios). 3.ª discussão do projecto n. 86 (reforma o Montepio dos Funccionarios Publicos). 3.ª discussão do projecto n. 85 (quadro dos funccionarios do gabinête do Governo). 3.ª discussão do projecto n. 87 (regula os vencimentos dos officiaes e praças da Força Publica para o proximo exercicio). 3.ª discussão do projecto n. 90 (autoriza o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 300:000$000). 3.ª discussão do projecto n. 89 (subvenção ao "Instituto São José"). 1.ª discussão do projecto n. 76 (isenção de multa aos contribuintes do imposto de Industria e Profissão). 1.ª discussão do projecto n. 37 (isenta, por cinco annos, de impostos as fabricas de preparar generos alimenticios e pasteurização de leite). Discussão e votação do parecer n. 105, ao projecto n. 58 (Crêa o Fundo de Fomento da Agricultura). Discussão e votação do parecer n.º 104, ao projecto n. 57 (Fica prohibida a devastação das arvores forrageiras). Discussão e votação das emendas em 3.ª discussão ao projecto n. 10 (lei organica dos municipios). 2.ª discussão do projecto n. 70 (organização judiciaria).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 13 de dezembro de 1935.

José Maciel, presidente; **João Vasconcellos**, 1.º secretario; **Adalberto Ribeiro**, 2.º secretario.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA (Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 16 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 17 (Terça-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Raymundo Coêlho.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Oséas Tenorio.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Severino Dias.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Pedro Geraldo.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Piquete ao Q|F., cabo corneteiro Joaquim Martins.

Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões.

Dia á Casa das Ordens, cabo Ayrton Nunes.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Boletim n.º 288.

—

Serviço para o dia 18 de dezembro de 1935.

Dia á Força, 2.º tenente Pedro Gonzaga.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Manuel João.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Dias.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Enock Siqueira.

Ordem á Casa da Ordem, soldado coneteiro Luiz de França.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro João Lourenço.

Dia á Secretaria, cabo Ramiro Romeiro.

Dia á Casa da Ordem soldado Manuel Vaz.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Baptista.

Boletim n.º 289.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Solução de inquerito — Expulsão — No inquerito que mandei proceder a fim de serem apuradas as faltas commettidas pelo soldado n.º 174, do B|I., Joaquim Florencio Gonçalves, no destacamento de Alhandra, dei a seguinte solução: Tendo o soldado desta Corporação n.º 174, Joaquim Florencio Gonçlaves, agredido ao cabo do seu destacamento, Alhandra, por ter este o chamado a attenção como superior hierarchico, no momento em que aquelle commettia uma transgressão disciplinar; considerando que o soldado demonstrou o seu máo instincto não só usando de palavras indecentes como por ter lançado mão de um instrumento para intimidar o superior; considerando ainda que o mesmo tem commettido faltas que aggravam seu comportamento; considerando finalmente que o mesmo tornou-se um elemento nocivo á disciplina militar, resolvo expulsal-o de accôrdo com o artigo 145, do R|F.

Transcripção de officio — Transcrevo na integra o seguinte officio: — Natal, capital do R. G. do Norte, em 10 de dezembro de 1935. Do commandante do 20.º B. C. ao sr. commandante da Força Publica Militar da Parahyba. — "Tendo por alguns dias ficado a minha disposição um batalhão da Corporação sob o vosso digno commando, fazendo parte do destacamento de occupação de Natal, cumpro o grato dever de realçar o espirito de disciplina, devotamento e esforço para manutenção da ordem publica, demonstrado por todos os officiaes, sargentos e praças.

O major Elias Fernandes, commandante do citado Batalhão, revelou ser um chefe energico, merecendo os meus mais fervorosos louvores.

Apresentando-vos os meus applausos pela correcção dos vossos soldados, congratulo-me comvosco pelo restabelecimento da ordem legal. — **José de Andrade Faria**, major commandante".

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. comte.

Confere com o original: ten. cel. **Elysio Sobreira**, sub-comte.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 16 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 17 (Terça-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 37;

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 1;

Dia á S|V., guarda fiscal Francisco Luiz Correia;

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10;

Rondantes, fiscal Geraldo, guardas ns. 3, 5 e escrip. Pires Filho;

Guarda do Quartel, guardas ns. 33, 61, 89 e 103;

Guarda da S|P., guardas ns. 128, 99 e 95;

Boletim n.º 281.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Multas pagas — O sr. Severino André da Silva, conductor do auto n.º... 921—PE., pagou a quantia de 10$000 da multa que lhe foi imposta por infracção do art. 352 do R|T|P.

O sr. José de Oliveira Sousa, conductor do caminhão n.º 1.724—PB., pagou a multa de 10$000, por ter infringido o art. 175 do Reg. cit.

O sr. João Ribeiro Coutinho Netto, proprietario e conductor da Barata n.º 2.687—PB., pagou as multas de 30$000 e 10$000; a primeira, por infracção do art. 336 do Reg. cit. e a segunda, por infracção do art. 170, do mesmo regulamento.

O sr. Francisco de Mello Sobrinho, conductor do auto n.º 2.653, pagou a quantia de 10$000, por ter infringido o art. 326 alinea "L", sendo-lhe dispensada a do art. 175, do regulamento acima mencionado.

—

Serviço para o dia 18 (Quarta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 38;

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 1;

Dia á S|V., guarda de 2.ª classe n.º 11;
Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10;
Guarda do Quartel, guardas ns. 18, 80, 83 e 133;
Rondantes, fiscal Aristides, guardas ns. 3, 5 e escrip. Pires Filho;
Guarda da S|P. ,guardas ns. 104, 129 e 106;
Boletim n.º 282.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:
I — **Multas pagas** — O sr. Moysés Chevats proprietario e conductor do auto n.º 1.510, pagou a quantia de 100$000 da multa que lhe foi imposta por infracção do art. 308 do R|T|P., com abatimento de 50°|°.
O sr. José Justino, conductor do Omnibus n.º 617—PB., pagou a multa de .... 40$000, por infracção do art. 237 do Reg. cit., sendo dispensada a do art. 336 do mesmo Regulamento.

(Ass.) **Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

JOÃO PESSÔA

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

ACTIVO

Accionistas		690:710$000
Letras descontadas		7.069:863$500
LETRAS E EFFEITOS A RECEBER:		
Por conta propria do Interior	6.484:906$900	
Em cobrança no Interior	6.518:970$500	13.003:877$400
Emprestimos em contas corrente		4.005:735$200
Valores caucionados		2.524:676$600
Valores depositados		593:305$000
Correspondentes no país		1.976:626$600
CAIXA:		
Em moeda no Banco	497:840$500	
No Banco do Brasil	1.733:868$300	
Em outros Bancos	725:819$500	2.957:528$300
Diversas contas		350:290$100
		33.172:612$700

PASSIVO

Capital		1.500:000$000
Fundos de Reserva — Diversos		543:215$100
DEPOSITOS:		
Em c|c. com juros	4.171:197$800	
Em c|c. limitada	1.026:574$800	
Em c|c sem juros	997:138$400	
Em c|c. de aviso previo	486:534$400	
A prazo fixo	5.508:915$200	
Depositos populares	35:962$900	12.226:323$500
Deposito em conta de cobrança do Interior		13.003:877$400
Titulos em caução e em deposito		3.117:981$600
Ordens de pagamento		2.097:761$600
Diversas contas		683:453$500
		33.172:612$700

João Pessôa, 5 de dezembro de 1935.

WALDEMAR LEITE, Gerente.

J. B. MAIA, Contador.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 53 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Proroga por 30 dias o prazo para a entrega das propostas do edital n.º 45, de 21 de outubro ultimo, referente á concurrencia para a acquisição de uma estação radio-diffusora e seus pertences, ficando a mesma adiada para ás 14 horas do dia 20 de dezembro vindouro.

Thesouro do Estado, 19 de novembro de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 45 — Esta Commissão abre concorrencia para o fornecimento e installação de uma estação radio diffusora, conforme discriminação abaixo:

Uma estação radio diffusora de 1.000 watts de onda supporte. Uma dita idem de 2.500 watts de onda supporte e 10.000 watts nos maximos de modulação, ambas controladas a crystal de quartzo encerrado em camara thermostatica, construida de accôrdo com as especificações technicas contidas nos decretos federaes ns. 21.111 e 24.655 e com outras que vierem a vigorar, até a data da installação do emissor.

I — Installação das mesmas, nesta cidade, em local escolhido technicamente, até seu funccionamento normal com garantia contra defeitos de fabricação do material e da montagem, por prazo nunca inferior a seis mêses, contado da inauguração official do serviço de transmissão.

II — Fornecimento e montagem das torres ou torre de supporte da antenna da estação.

III — Os concurrentes se obrigarão a dar assistencia technica competente durante o prazo de garantia a que se refere a clausula I.

IV — Os concurrentes ficarão obrigados a fornecer projectos completos detalhados para o predio da estação e o estudo e respectivas installações de agua, luz, força, telephone etc,

V — A installação deverá ser projectada de modo que, em qualquer tempo a sua potencia possa ser elevada: — a de 1.000 a 2.500 watts e a de 2.500 a 10.000 watts.

VI — Além do material proprio das estações, deverão estas ser acompanhadas do seguinte equipamento complementar:

1 amplificador de som completo, com controle, indicador de volume e rectificador;
1 microphone para o estudio principal;
1 dito para o studio auxiliar;
1 pre-amplificador para os microphones;
1 mixer de quatro entradas;
1 monitor com auto falante para controle de irradiações;
1 quadro de controle e signalização com interruptores, botão de alarme, etc. para indicar o studio em funccionamento e permittir as devidas commutações;
1 quadro para permittir a entrada de dez linhas telephonicas com os respectivos jacks, drops, plugs, e equalisador para balanceamento das mesmas;
1 amplificador especial para fornecer som a outras estações, tendo capacidade para alimentar simultaneamente quatro linhas telephonicas;
2 motores picks-ups para irradiações de discos;
1 amplificador portatil, alimentado com corrente alternada, com microphone para irradiações externas;
1 equipamento completo para balanceamento da linha que ligar o studio ao transmissor.

VII — Os proponentes deverão apresentar em envolucros separados do que contiverem as propostas, photographias de outras installações semelhantes de que tenham sido encarregados, catalogos e todas as especificações do material que pretendam empregar, desenhos, plantas e projectos devidamente authenticados, da estação radio-emissora e um memorial descriptivo complento e detalhado sobre as caracteristicas geraes e particulares da installação.

VIII — Tambem separadamente das propostas, em envolucros fechados, apresentarão os concurrentes:

1.º — Prova de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de um conto de réis (1:000$000), para garantia da proposta.

2.º — Documentos comprobatorios de idoneidade technica e commercial devidamente authenticados.

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismos e por extenso.

b) — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuserem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

c) — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes lacrados até ás 14 horas do dia 22 de novembro vindouro, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

A) — Os preços segundo a qualidade.

B) — Os preços segundo o prazo.

d) — Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

e) — Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando á nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, 21 de outubro de 1935.

Chromacio Cavalcanti — Pela Commissão de Compras.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA. — Edital n.º 11 A — *Aforamento de um terreno proprio Nacional.* — De ordem do sr Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Othelina Rezende Gusmão requereu o aforamento do terreno-proprio nacional — situado á rua 4 de Outubro, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 11, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 24 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 25 de novembro de 1935. — *Sabino de Campos*, encarregado da Administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 19 — A — AFORAMENTO DE TERRENOS ALAGADOS E DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coêlho de Araujo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 19, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 28 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União em 28 de novembro de 1935.

Sabino de Campos Enc. da Administração.

—

EDITAL N.º 55 — *Commissão de Compras* — Esta Commissão abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Producção:

150 arados de aiveca reversivel, 50 ditos de aiveca fixa, 10 ditos de um disco, 250 cultivadores, 50 grades de 8 discos, 2 preparadores de leirões, 3 arrancadores de batatinha, 1 arado de 4 discos para cultivador, com 8 discos de sobreselencia, 1 grade de

28 discos, 10 machados de 3 e meia libras e 10 foices de 2 1|2 libras.

Para a Repartição de Aguas e Esgôtos:

500 tubos salubres, typo Escocês, de ferro fundido, ponta e bolsa de 2 x 1,75, 200 ditos, idem, idem de 3 x 1,75 200 ditos, idem, idem de 4 x 1,00, 800 ditos, idem, de 4 x 1,00, 800 ditos, idem, idem de 4 x 1,75, 100 peças typo escocês de ferro fundido, n.º 31 de 3 x 2 (reducção), 100 ditas, idem, idem n.º 21 de 2 x 2 (tê), 100 ditas, idem, idem n.º 45 de 2 (curvas de 45.º), 100 ditas, idem, idem n.º 46 de 2 (curva de 90.º), 200 ditas idem, idem, n.º 46 de 4 (curva de 90.º), 100 ditas, idem, idem n.º 87A de 4 (curva de 22 1|2.º).

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução de 500$000, para garantia e effectividade da proposta.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuseram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juiso do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, no dia 27 de dezembro vindouro pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 27 de Novembro de 1935.

Chromacio Cavalcanti, Pela Commissão de Compras.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — Edital de praça sob o n. 128 — De ordem do sr. inspector, se faz publico que será vendida em hasta publica, a mercadoria abaixo discriminada, respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, nos dias 13, 16 e 19 do corrente mês, ás 14 horas, no armazem n. 3, desta Alfandega, no estado em que se acha, tudo nos termos do capitulo 6.º, titulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Lote n. 1

12 — Doze vidros d'agua de colonia "Flôres del Campo", apprehendidos de bordo do vapor nacional "D. Pedro II", entrado em 13 de setembro ultimo.

Alfandega, 10 de dezembro de 1935. — **Antonio Gomes Forte**, 2.º escripturario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 25-A — Aforamento de um terreno de Marinha e proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. João Primo Vianna requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado á rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado, beneficiado com uma casa de alvenaria n. 41.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 21, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 13 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 13 de dezembro de 1935.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — Sessão extraordinaria — O Doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber, que tendo sido dissolvida a quarta sessão ordinaria do Jury desta capital hontem iniciada, por entender este Juizo que a mesma não havia sido convocada legalmente, e tendo sido ainda por deliberação deste Juizo, convocada uma sessão extraordinaria para o dia 26 do corrente ás 8 horas da manhã, no edificio da Sociedade de Medicina, pavimento terreo, procedi, na forma por que determina o Cod. do Pro. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 bel. Orestes Toscano Lisbôa; 2 Francisco Bezerra Junior; 3 Walfredo Rodrigues; 4 Clarindo Misael Barros Gouveia; 5 dr. Antonio Avila Lins; 6 Gastão de Kerbrio Mindello da Cruz; 7 bel. Praxedes Pitanga; 8 João de Sousa Campos; 9 dr. Lourival Moura; 10 dr. Dorgival Mororó; 11 dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 12 Antonio Henriques de Gouveia Monteiro; 13 José Liberato de Figueirêdo Lima; 14 bel. Mauro de Gouveia Coêlho; 15 Gustavo Pinto; 16 Basileu da Costa Gomes; 17 Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho; 18 dr. Ernani Botto de Meneses; 19 Nicolau da Costa; 20 Firmiliano Maximiano de Pinho.

A todos os quaes e a cada um de per si convido a comparecer á dita sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sob as penas da lei se faltarem.

Nessa sessão serão julgados todos os processos preparados para a quarta sessão ordinaria e bem assim os que forem preparados opportunamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do custume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 3 dias do mês de dezembro de 1935. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrivi. (Ass) Agippino Gouveia de Barros. Comforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA — EDITAL — De accôrdo com o artigo 11 do decreto n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931, e para conhecimento dos interessados, torno publico que o sr. Zepherino Athayde Cavalcanti, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Directoria licença para se estabelecer com pharmacia no povoado de Passagem, do municipo de Patos, sendo do theor seguinte sua petição: "Illmo. sr. director da Saúde Publica — Zepherino Athayde Cavalcanti, pratico de pharmacia, examinado por essa Directoria, desejando estabelecer-se com pharmacia no povoado Passagem, do municipio de Patos, vem requerer a v. s. a necessaria licença para esse fim". Este edital será publicado oito vezes, segundo determina a citada lei, e se depois de 15 dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então concedida licença ao requerente.

Directoria Geral de Saúde Publica, João Pessôa, 13 de dezembro de 1935.

Francisco Vidal Filho, chefe de Secção.

—

EDITAL de 1.ª praça com o prazo de 20 dias — O dr. Galileu de Belli, juiz supplente da comarca da capital, no exercicio da 3.ª vara, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que este virem, que no dia 2 de janeiro de 1936, proximo, pelas 14 horas na sala das audiencias deste juizo, realizadas no salão terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade, o porteiro dos auditorios Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer além da avaliação de 40:000$000 o sobrado n.º 326, situada á rua Duque de Caxias, nesta cidade, com dois pavimentos superiores e um terreo, requerida a venda em hasta publica por d. Gasparina de Sousa Lemos. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa official. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 13 de dezembro de 1935. (a) **Galileu de Belli.** Conforme com o original. O escrivão interino — **Justo Bernardino da Silva.**

—

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Aprigio José de Almeida e d. Djanira Medeiros, solteiros, maiores e naturaes desta capital; elle, militar e filho dos fallecidos Adolpho José de Almeida e Francisca das Neves Almeida; e ella, professora diplomada e publica, filha do fallecido João Medeiros e de d. Francelina Maria da Conceição, esta e os nubentes moradores nesta capital, á rua Barão da Passagem, n.º 564.

João Silverio de Oliveira e d. Lydia Ramos da Fonsêca, que são naturaes deste Estado, maiores e solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente desde 1933; elle, **chauffeur** e filho de Antonio Silverio de Oliveira e da fallecida d. Virgilia Correia de Oliveira; e ella, eleitora aqui e filha dos fallecidos Antonio Fonsêca e d. Olindina Ramos da Fonsêca, sendo todos moradores nesta capital á avenida Concordia, predio n.º 188.

Si alguem souber de algum impedimento opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, dezembro de 1935.

O escrivão — **Sebastião Bastos.**

—

SPORT CLUB CABO BRANCO — Edital de convocação — Assembléa geral ordinaria — 2.ª convocação — Na forma do art. 25 dos estatutos deste club, ficam convocados, de ordem do sr. presidente, todos os associados quites, para a reunião de Assembléa geral ordinaria (não realizada em 1.ª convocação, por falta de numero legal) a realizar-se no proximo dia 19 (quinta-feira), ás 19 1|2 horas, na séde social provisoria, (1.º andar do Lloyd Brasileiro, á praça Anthenor Navarro n.º 28) a fim de ouvir o relatorio da administração que findou e a discussão do balancete das despesas respectivas, podendo ser tratados outros assumptos que a assembléa julgar objecto de deliberação.

João Pessôa, 16 de novembro de 1935.

Osvaldo A. de Sá, 1.º secretario.

SECÇÃO LIVRE

EMISSÃO DE TITULOS DE CAPITALIZAÇAO COM REEMBOLSO ANTECIPADO POR SORTEIOS MENSAES DE AMORTIZAÇAO OU NO FIM DO CONTRATO

Mais de 140.000 pessôas estão empregando suas economias em titulos da SUL AMERICA CAPITALIZAÇAO

UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CONTOS

de capitaes subscriptos em vigor

SETENTA MIL CONTOS

de reservas mathematicas

SORTEIO DE AMORTIZAÇAO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1935

COMBINAÇÕES SORTEADAS

PKA FBU VJI
VGX PHZ PLX

Os sorteios de amortização são realizados em publico no ultimo dia util de cada mês

Todas as seis combinações sorteadas dão direito ao reembolso immediato do capital garantido nos titulos.

53 titulos amortizados por 645 contos de réis.

Todos os titulos são emittidos com uma combinação de três letras que lhes assegura, em cada sorteio mensal, durante a vigencia do contrato, seis probabilidades de reembolso antecipado, uma vez que a Companhia faz sortear mensalmente seis combinações differentes.

27.150 CONTOS DE RÉIS já foram reembolsados antecipadamente por meio de sorteios, em 73 mêses de funccionamento.

O proximo sorteio de amortização será realizado em 31 de dezembro de 1935.

PEÇAM DETALHES A' SÉDE SOCIAL OU AOS INSPECTORES E AGENTES
Inspectoria Geral de Pernambuco — á rua João Pessôa, 310, 1.º andar—Recife.

Relação dos portadores dos titulos amortizados pelo sorteio de 30 de novembro de 1935.

PORTADORES	Estado	Valor do titulo
Sr. Francisco Saboya Barbosa, socio da Fabrica de Tecidos Santa Thereza, em Aracaty	Ceará	25:000$
Club Recreativo Cotatinense, em Colatina	Espirito Santo	25:000$
Sr. Fernando Almeida Lopes, funccionario do Banco do Brasil, Secção Cadastro	Cap. Federal	25:000$
Sra. Nathalia Almeida Coutinho, esposa do sr. Benedicto Coutinho, commerciante e industrial, res. á Praça da Matriz, Araguary	Minas Geraes	25:000$
Sr. Pedro Sanches, empresario de jardineiras, res. á rua D. Pedro II, n.º 41, Biriguy	São Paulo	25:000$
Sr. Roberto Kahn, p. s. f. Anette, commerciante, res. á rua Timbiras, 248, São Paulo	São Paulo	25:000$
Sr. Hans Muller Carioba, socio da firma Muller Carioba & Cia., em Villa Americana	São Paulo	25:000$
Sr. Joaquim Alves de Amorim, socio da firma Amorim & Coêlho, negociantes em rolhas, á rua Aurora, 39, ant. 11, São Paulo	São Paulo	25:000$
Sr. dr. Deoclydes Carvalho Leal, medico em Manáos	Amazonas	10:000$
Sr. José Wilson Miranda Escorcio, funccionario do Banco do Brasil, em Parnahyba	Piauhy	10:000$
Sra. Maria Amelia Spinola, professora do Grupo Escolar Rodolpho Theophilo, em Fortaleza	Ceará	10:000$
Sr. Secundino Ferreira Guimarães, funccionario da Capitania do Porto, em Fortaleza	Ceará	10:000$
Sr. José Soares de Albuquerque, p. s. f. Maria, commerciante em Bom Jardim	Pernambuco	10:000$
Sr. Luiz Gonzaga de Mello, seminarista em Nazareth	Pernambuco	10:000$
Sr. Oscar Moreira Pinto, Director do Radio Club, rua do Lima, 422, Recife	Pernambuco	10:000$
Sras. Maria da Conceição e Maria Angelina Camboim Vasconcellos, res. á rua João Perdigão, 752, Recife	Pernambuco	10:000$
Sr. Antonio Pinto de Campos, auxiliar da firma Hugo Kaufmann & Cia., Ilhéos	Bahia	10:000$
Sr. dr. Salustiano Leitão Guerra, medico da Saúde Publica, em Caldas de Cipó	Bahia	10:000$
Sta. Nair Francellina de Moraes, filha do sr. Manoel Abdon Moraes, negociante e agricultor, Fazenda Araú, em Camamú	Bahia	10:000$
Sr. dr. Antonio Barrêtto, p. s. f. José, res. em Amargosa	Bahia	10:000$
Sta. Gerda, filha do sr. Emilio Odebrecht, engenheiro constructor, res. á Lad. dos Aflictos, 60, Cidade do Salvador	Bahia	10:000$
Sr. Carlos Cruz, commerciante, p. s. f. Carlos, res. em Belmonte	Bahia	10:000$
Sr. José Junger Pereira, representante commercial em Cachoeira de Itapemirim	Espirito Santo	10:000$
Sr. Indalecio Villa Ferreira, res. á rua Augusto Vasconcellos, 44, Campo Grande	Cap. Federal	10:000$
Sr. Humberto Raffaelli, commerciante, res. á Avenida Gomes Freire, 29	Cap. Federal	10:000$
Sr. João de Almeida Tavares, res. á rua Grão Pará, 104, E. Novo	Cap. Federal	10:000$
Sr. Murillo Cardoso Boechat, filho do sr. Lourival de Sá Boechat, res. á rua São Bento, 28	Cap. Federal	10:000$
Sr. Leandro de Figueirêdo, escriptorio á rua São Bento, 13, 1.º andar	Cap. Federal	10:000$
Sr. Lancelot C. Gepp., do commercio, rua do Ouvidor, 11, Centro	Cap. Federal	10:000$
Sr. Capitão-Tenente Paulo de Oliveira Tolêdo, res. á rua D. Maria, 100, Aldeia Campista	Cap. Federal	10:000$
Sr. Germano Courrege Jr., gerente da American Steamship Agencies Co. Inc., á rua da Quitanda, 202, Centro	Cap. Federal	10:000$
Sr. Alfrêdo Marcoz, commerciante á rua Gonçalves Dias, 39	Cap. Federal (Premio unico)	5:000$
Sr. Antonio Barbosa de Oliveira, commerciante, p. s. f. menor, Laercio, res. em Pirapóra	Minas Geraes	10:000$
Sra. Alice Versiani dos Anjos, res. em Montes Claros	Minas Geraes	10:000$
Sra. Elisa Mayer, res. á rua Assembléa, 23, casa 21, São Paulo	São Paulo	10:000$
Sr. Victor Guisard, proprietario da Pharmacia Paulistano, á rua Augusta, 532-C, São Paulo	São Paulo	10:000$
Sr. Francisco Oliveira Campos, commerciante estabelecido com sêccos e molhados, á rua Capitão Damasio, 108, Jundiahy	São Paulo	10:000$
Sr. José Antonio Hintz, prop. da Padaria Allemã, res. em Palmital	São Paulo	10:000$
Sr. Alcides Kammel Andrade, funccionario do Grupo Escolar Cel. Augusto Cesar, Leme	São Paulo	10:000$
Sr. Salin Abrahão, commerciante em Mandiú, municipio de Franca	São Paulo	10:000$
Sr. Antonio Roque dos Santos, proprietario da Agencia Chevrolet, em Presidente Wenceslãu	São Paulo	10:000$
Sr. Pedro Siciliani, p. s. f., Vicente, funccionario dos "Diarios Associados" e com escriptorio á rua João Briccola, 2, 2.º andar, S. Paulo	São Paulo	10:000$
Sr. Raul C. Silva, p. s. f. Oliverio, proprietario da Casa Seculo XX, á Av. Rangel Pestana, 1.163, São Paulo	São Paulo	10:000$
Sra. Sybilla Ribeiro Azambuja, res. á rua Francisca Miquilina, 33, São Paulo	São Paulo	10:000$
Sr. A. Dias de Moura, commerciante, proprietario do Emporio S. Vicente, á Av. D. Lucio, 269, Botucatú	São Paulo	10:000$
Sr. Alberio Sampaio, p. s. f. Aberio, cirurgião-dentista e presidente da A. A. Sucrerie, Villa Rezende, Piracicaba	São Paulo	10:000$
Sr. Michel Wuilleumier, administrador de uma das fazendas da "Brasil Land Cattle Packing Co.", com escriptorio á rua B. Itapetininga, 65, — 3.º andar, São Paulo	São Paulo	10:000$
Sr. Luiz Benini Sob., p. s. irmã Ruth, commerciante, res. em Orlandia	São Paulo	10:000$
Sra. Antonia Camargo, res. á rua Liberdade, 31, Limeira	São Paulo	10:000$
Sr. Vicente Reis Oliveira, chefe da Estação da E. F. C. B., res. á Praça Barão Homem de Mello, Pindamonhangaba	São Paulo	10:000$
Sr. Capitão Seraphim Antonio Sousa F.º, reformado da Brigada Militar, res. em Sant'Anna do Livramento	Rio G. do Sul	10:000$
Sr. José Bonder, proprietario da Casa José, á rua Voluntarios da Patria, 763, Porto Alegre	Rio G. do Sul	10:000$
Sr. Armindo Muller, p. s. f. Doris, proprietario da Pharmacia Muller, em Santa Cruz	Rio G. do Sul	10:000$

53 titulos amortizados por 645 contos de réis.

Agente em João Pessôa — ADAUCTO SOARES DA COSTA
Rua Maciel Pinheiro, 88-1.º and.

—

COMPANHIA EXHIBIDORA DE FILM S/A. — ASSEMBLE'A GERAL — De accôrdo com § 1.º do art. 24 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 2 horas do dia 20 do corrente, na séde social á praça Anthenor Navarro n.º 20, a fim de procederem á eleição dos membros do Conselho Fiscal cujo mandato termina no dia 31 do corrente.

João Pessôa, 11 de dezembro de 1935.

Olavo Wanderley, director-gerente.

—

"SUL AMERICA" — Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n. 324.971, emittida pela Companhia **"Sul America"**, sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa Companhia solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos.

Campina Grande, 14 de dezembro, de 1935. — **Severino da Costa Ribeiro.**

—

AO COMMERCIO — Vistorias de faltas e avarias — A Sub-Commissão de Navegação de Cabotagem avisa ao commercio em geral que os agentes de Companhia de Navegação de Cabotagem só podem attender os pedidos de vistorias e avarias dentro do prazo de 3 dias após o termino da descarga do vapor, devendo taes reclamações serem reconhecidas quando as vistorias forem processadas no referido prazo, de accôrdo com o Codigo Commercial e a clausula respectiva impressa nos conhecimentos de embarque. — **Basileu Gomes**, presidente.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

UMA NOVA RESOLUÇÃO DA MESA MANDA EFFECTUAR AS SESSÕES NOCTURNAS DA ASSEMBLÉA

O que occorreu durante o expediente diurno

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, reuniu-se, hontem, á tarde, a Assembléa Legislativa do Estado, presente numero legal de srs. deputados.

Lida a acta da sessão anterior, é a mesma approvada sem impugnação, passando-se á hora do expediente, apresentação de moções, requerimentos, pareceres, projectos, etc.

Não havendo expediente sobre a mesa, continúa a hora, tendo pedido a palavra o sr. Rodrigues de Aquino para apresentar as redacções finaes aos projectos ns. 80 e 83, requerendo para os mesmos dispensa de impressão e intersticio.

Usa da palavra o sr. Pedro Ulysses, para lêr o parecer da Commissão de Orcamento e Fazenda á petição de Anselmo José de Sant'Anna.

O sr. Odilon Coutinho pede a palavra para lêr a redacção final do projecto n.° 79 e ainda o parecer ao projecto n.° 73.

O sr. Emiliano Nobrega vem á tribuna para pedir a inversão da ordem do dia no que se refere ao projecto n.° 37.

O sr. Americo Maia lê e envia á Mêsa um projecto technico referente ao algodão, justificando-o, a seguir e declarando que o mesmo não traria nenhum onus para o Estado.

O sr. Alcindo Medeiros pede a palavra e faz um appêllo á Mêsa da Assembléa, no sentido de apressar a marcha do projecto sobre organização municipal votado hontem em terceira discussão, em face da orientação tomada por alguns prefeitos e empossados, demittindo, em massa, os funccionarios municipaes. As noticias chegadas do interior, continúa o sr. Alcindo Leite, adeantam que, mesmo os prefeitos não empossados já teem os seus candidatos a secretario, como si as constituições federal e estadual permittissem esse abuso.

Como sabemos, a nova lei organica do Municipio véda expressamente, a demissão dos funccionarios municipaes, motivo por que se torna urgente a publicação dessa lei para evitar abusos, sobretudo porque alguns senhores prefeitos talvez estejam agindo de bôa fé, e não, com o fim pequenino de perseguição.

O sr. presidente promette providenciar.

Pede a palavra o sr. Pedro Ulysses, para lêr o parecer da Commissão de Orçamento e Fazenda ao projecto que manda construir um Grupo Escolar na villa de Cabedello.

O sr. Fernando Pessôa lê as redacções finaes a dois projectos. A seguir, declara lamentar não ter estado presente quando se votára o augmento da Força Publica, a fim de apoial-o embora com alguns reparos.

O sr. Fernando Pessôa reclama sobre um projecto que apresentára, acerca de um mês, referente á construcção de uma penitenciaria.

O sr. 1.° secretario dá explicações a respeito.

Antes de entrar a ordem do dia o sr. presidente explica que havia tomado, anteriormente, a deliberação de realizar as sessões extraordinarias da Assembléa, mesmo durante a tarde, porém como não havia dado o resultado esperado, resolvêra effectual-as, mesmo á noite, para o que ficavam avisados, desde já, os srs. deputados. Parodiando o grande almirante Barroso, na guerra com o Paraguay, vinha fazer suas as palavras daquelle eminente marinheiro, quando solicitava que todos os combatentes cumprissem o seu dever para com o Brasil, rogando, portanto, aos srs. deputados que o Estado da Parahyba esperava que a Assembléa cumprisse tambem com o seu dever.

Entra a ordem do dia

Com a terceira discussão do projecto n.° 76, que manda isentar de multa os contribuintes do imposto de industria e profissão, o qual é approvado, tendo o sr. Pedro Ulysses apresentado uma sub-emenda prorogando o prazo até 31 de janeiro.

Terceira discussão do projecto n.° 58 e emenda, creando o Fundo de Fomento da Agricultura que é approvado, com emendas e sub-emendas.

Terceira discussão do projecto n.° 50, considerando de utilidade publica a Associação de Assistencia aos Lazaros da Parahyba.

Pede a palavra o sr. Newton Lacerda, para dizer que não vinha discutir o projecto, pois já o sabia victorioso no seio da Casa. Era, além do mais, um complemento do projecto approvado na sessão anterior. Este outro visava considerar, de utilidade publica a Associação de Assistencia aos Lazaros da Parahyba.

Ella bem o merecia, pelo denodo com que se lançára á lucta contra o terrivel mal de Hansen; por ter ainda lançado a semente, na Parahyba, dum efficiente combate á lepra. E agora que no Senado da Republica, passava um projecto mandando conceder auxilios ás associações que se occupassem desse combate, tomara o alvitre, com alguns collegas, de transmittir telegrammas aos senadores Vellôso Borges e Eloy de Sousa, no sentido de que fôsse também beneficiada aquella sociedade conterranea, com um auxilio de duzentos contos de réis. Appellava, portanto, para a Mêsa no sentido de collaborar junto áquelles senadores, fortalecendo esse pedido.

Em seguida, entram em discussão e approvação os seguintes projectos:

3.ª discussão do projecto n.° 86 (Reforma do Montepio). — Adiado.

1.ª discussão do projecto n. 57 (Prohibe a devastação das arvores forrageiras). — Approvado.

1.ª discussão do projecto n. 82 (Autoriza o pagamento de gratificações a professores da Escola Normal). — Approvado.

1.ª discussão do projecto n. 78 (Autoriza a Prefeitura de Santa Rita a fazer operações de credito até a importancia maxima de 180:000$000). — Adiada a votação.

1.ª discussão do projecto n. 67 (Concede um augmento de 135$000 á pensão que recebe dos cofres estaduaes dona Etelvina Augusta de Oliveira). — Approvado.

1.ª discussão do parecer ao projecto n.° 64 (Accôrdo com o Ministerio da Agricultura para o serviço de combate á saúva.

Votação em 3.ª discussão do projecto n.° 37 e emenda (Isenta de impostos as fabricas de preparar generos alimenticios e pasteurização de leite). — Approvado.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n.. 62 (Orçamento). — Approvado, em parte.

2.ª discussão do projecto n. 70 (Lei de organização judiciaria). — Approvado.

Vae ser homenageado o dr. Plinio Lemos

Na proxima sexta-feira, ás 19 1|2 horas, realizar-se-á o jantar que um grupo de amigos do dr. Plinio Lemos vae offerecer a esse distinguido conterraneo.

Até hontem adheriram a essa significativa homenagem os srs. dr. Duarte Lima, deputados Celso Mattos, Rodrigues de Aquino, Paula e Silva, Tertuliano Britto, José Antonio da Rocha e Jeremias Venancio; drs. Severino Cordeiro, Clovis Lima, Dustan Miranda, Abdias de Almeida, Chrysanto Lins, Raymundo Pires, Guimarães Jurema, Oswaldo Brayner, Coralio Soares e Severino Alves Ayres, prefeitos Sá Cavalcante, Eduardo Ferreira e João Fausto; Nicolau da Costa, George Cunha, tenente José Braga, Adelgicio Olyntho, João Rodrigues, Osorio Queiroga, Diogenes Chianca, Severino Diniz, Antonio de Sousa, Luiz da Silva Pinto, Hermes Costa, Vicente de Paula Leite, dr. Thiago de Carvalho, Antonio Mesquita, Caetano Spinelli, da "A Cidade", de Recife; Durwal de Albuquerque da "A União"; Alves de Mello e Anchises Gomes, de "Liberdade"; Adherbal Pyragibe, Rocha Barreto e José Leal, do "O Norte".

O MOMENTO NACIONAL E A LEI DA SYNDICALIZAÇÃO

(Conclusão da 1.ª pagina)

Segurança. Na realidade, a maioria da Camara estava um tanto desorientada e presa, talvez, de grande nervosismo...

Um dos novos artigos propostos permittia ao empregador "despedir summariamente" o empregado, com a perda de todos os direitos previstos na legislação trabalhista em vigor, desde que o mesmo pertencesse a qualquer organização communista, ou a partidos de existencia prohibida, ostensiva ou "confidencialmente". Referia-se, ainda, o artigo em apreço muito especialmente aos empregados das emprêsas concessionarias de serviços publicos — o que immediatamente serviu de advertencia em relação ao que poderia fazer a "Light and Power", que já gastou rios de dinheiro em pertinaz publicidade destinada a combater a legislação trabalhista brasileira e alguns dos nossos mais eminentes homens publicos, como, por exemplo, o sr. José Americo...

Vigorasse o artigo proposto e estaria inutilizada a acção do Ministerio do Trabalho. Seriam dispensados, summariamente, os dirigentes de varios syndicatos. O proletariado se desilludiria. E, em prejuizo da ordem publica, vicejariam as associações clandestinas. Foi tudo isso que viu, em meio á confusão dominante, o sr. Agamemnon de Magalhães. Previu s. exc. a série de abusos sob falsos fundamentos. E assentou com o "leader" da maioria da Camara uma emenda, que foi vencedora. De accôrdo com a emenda do sr. Agamemnon de Magalhães, só poderão ser despedidos os empregados acoimados de pertencerem a partidos prohibidos "depois de audiencia" do Ministerio do Trabalho.

Salvou o esclarecido ministro a legislação trabalhista ameaçada de se tornar inoperante. De tal modo procedendo, concorreu, também, para fortalecer as instituições, que devem contar com o apoio e com a confiança do proletariado.

E' a Lei da Syndicalização um factor de harmonia. Faculta ella, com a officialização dos syndicatos, o controle, pelo poder publico, das massas trabalhadoras. Destruil-a seria cavar um profundo abysmo entre o govêrno e o operariado — facto de que se aproveitariam, sem duvida, os agitadores para o trabalho de intoxicação.

O momento exige energia, punições exemplares, medidas claras e efficientes de defesa. Mas está a pedir, também, o concurso dos meios intelligentes. Fortalecer os syndicatos legaes, attender aos trabalhadores nas suas justas reivindicações, evitar a pratica das injustiças e das violencias innocuas, são deveres cuja observancia se impõe aos dirigentes do país. Acima dos interesses e dos caprichos de certas emprêsas e de um determinado numero de rançosas e bolorentas mentalidades, deve pairar o interesse nacional. Esta a verdade. E foi assim pensando que agiu o ministro Agamemnon de Magalhães, a quem não passam desapercebidos os pormenores e os complexos aspectos do instante dramatico que está vivendo o Brasil.

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA SERA' UMA PARADA DE NOSSAS POSSIBILIDADES ECONOMICAS DEANTE DO BRASIL!

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA

A eleição da nova directoria

Occorreu, hontem, ás 17 horas, no salão do "Clube dos Diarios", uma reunião de assembléa geral da *Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra*, a fim de se proceder á eleição do novo Conselho Deliberativo e Directoria daquella instituição, presidindo aos trabalhos o sr. João de Vasconcellos.

Para membros do Conselho Deliberativo foram eleitos os srs. drs. Newton Lacerda, Edson de Almeida e Guedes Pereira, Prazeres Coêlho, Basileu Gomes, Borja Peregrino, João de Vasconcellos, Murillo Lemos, João Celso Peixoto, dr. Augusto de Almeida, Nerva Grangeiro e Luiz Clementino de Oliveira.

Seguiu-se a eleição da Directoria, que ficou assim constituida: presidente, Basileu Gomes; vice-presidente, dr. Newton Lacerda; 1.° secretario, dr. Edson de Almeida; 2.° secretario, Luiz Clementino de Oliveira; thesoureiro, Prazeres Coêlho; superintendente geral, dr. Guedes Pereira.

Ainda nessa reunião, ficou resolvido que a Directoria e o Conselho Deliberativo assistirão, devidamente incorporados, á assignatura do projecto, pelo sr. governador Argemiro de Figueirêdo, que autoriza o Estado a construir um leprosario nesta capital e subvenciona a Sociedade de Assistencia aos Lazaros, para melhor amparal-a na patriotica e humanitaria obra de assistencia social, que ella se propõe levar a termo.

A Festa da Criança, promovida pelo Rotary Club de João Pessôa

A commissão de rotarianos encarregada de organizar a Festa da Criança, a qual se realizará no proximo dia 22 do corrente, na Feira de Amostras, está desenvolvendo grande actividade no sentido de fazer constituir aquella data um grande dia para a petizada da cidade.

Hontem, a referida commissão teve um entendimento com os illustres commandantes do 22.° B. C. e da Força Publica, a fim de que fôssem cedidas as bandas de musica daquellas corporações para abrilhantar a festividade de que se auspicia das mais animadas e concorridas.

Nesse entendimento ficou assentado que, pela manhã, tocaria no recinto da Feira a banda da Força Publica e á tarde, a do 22.° B. C..

Nas officinas da Imprensa Official já estão sendo impressos os ingressos que de amanhã em diante serão distribuidos pela commissão de rotarianos.

Já foi adquirido no nosso commercio, grande quantidade de brinquedos, os quaes vão ser distribuidos á meninada que comparecer á Festa da Criança, que está destinada a alcançar o maior e mais expressivo exito.

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Plante, com machinas agricolas, mais algodão, mais fumo, mais mamona, mais batatinha e enriquecerá mais depressa.

Um telegramma do "Centro Estudantal Cearense" ao seu congenere desta capital

Uma embaixada do "Centro Estudantal Cearense" que ora viaja para esta capital pelo interior do nosso Estado, em excursão sportiva e cultural, transmittiu por intermedio do "Centro Estudantal Parahybano" a seguinte saudação á mocidade pessoense:

"Campina Grande, 16 — José Domingues — Presidente Centro E. Parahybano — João Pessôa — Embaixada estudantal Lyceu Ceará excursão cultural sportiva saúda vosso intermedio mocidade pessoense."

NOTAS DE PALACIO

O sr. Governador recebeu, hontem, uma commissão da directoria do Asylo de Mendicidade, composta dos srs. João Amorim e Eduardo Cunha.

—

O sr. Governador recebeu, hontem, os srs. dr. Agrippino Barros, dr. Abgar Soriano, Eugenio Vellóso, prefeito Newton de Sousa e Silva e dr. Plinio Lemos.

—

Acompanhado do dr. Dustan Miranda esteve, hontem, em Palacio, o sr. Domingos Meirelles, fazendeiro em Sapé, que foi agradecer ao sr. Governador os votos de pesar que lhe enviára s. excia., pelo fallecimento de sua esposa.

—

Foram recebidos hontem pelo sr. Governador os srs. deputados José Maciel, Octavio Amorim, Adalberto Ribeiro, Alcindo Leite, Paula e Silva, Americo Maia, Paula Cavalcanti, Emiliano Nobrega, Peregrino Filho, Jeremias Venancio e Tertuliano Britto.

—

O pessoal das officinas do vespertino "Liberdade" enviou ao Chefe do Governo votos de Bôas-Festas e Feliz Anno Novo.

—

O sr. Cleodon Coêlho apresentou congratulações ao sr. Governador pela assignatura da lei que reforma a Instrucção Publica do Estado.

—

O dr. Antonio do Couto Cartaxo participou ao Chefe do Governo haver transmittido ao seu substituto effectivo as funcções de juiz municipal do termo de Conceição.

—

O sr. Maximiliano Chaves agradeceu ao sr. Governador a interferencia de s. excia. em favor da nomeação de sua esposa para agente dos correios em Jaguaribe.

Primeiro Congresso Contra o Analphabetismo

Com a devida solennidade e apoio do Govêrno da Republica, foi inaugurado, domingo ultimo, no Rio de Janeiro, o 1.° Congresso Brasileiro Contra o Analphabetismo, estando representadas todas as unidades da Federação nesse importante certamen.

E' delegado official da Parahyba o illustre educador conterraneo dr. Matheus de Oliveira, director do Lyceu Parahybano, que proferiu uma brilhante exposição na abertura do Congresso.

A referida reunião, que teve no deputado Pereira Lira um dos seus principaes oradores, como representante official da Camara, foi coroada do melhor exito possivel, conforme o telegramma abaixo recebido pelo sr. governador Argemiro de Figueirêdo:

Rio, 16 — Inaugurado domingo noite Theatro Municipal Primeiro Congresso Contra Analphabetismo com presença altas autoridades, representações todos Estados. Nossa Parahyba foi representada pelo dr. Matheus Oliveira. Discurso official nome Senado feito senador Waldemar Falcão e discurso nome Camara feito deputado Pereira Lira. Hoje pela manhã occorreu primeira reunião parcial ordinaria séde Associação Brasileira Imprensa sob presidencia senador Moraes Barros. Falaram varios representantes Estados discutindo varias medidas incentivo campanha contra analphabetismo. Representante Parahyba dr. Matheus Oliveira fez brilhante exposição sobre estado educação popular Parahyba abordando aspectos financeiros contribuições municipios tendo sido muito applaudido. Cordiaes saudações.— **José Pereira Lira.**

CURSO DE FERIAS

João Vinagre e Herundina Campêllo avisam aos interessados que, durante o periodo de ferias escolares, manterão um curso destinado a preparar alumnos para o exame de admissão ao Lyceu Parahybano, Escola Normal e Academia de Commercio, o qual começará a funccionar no dia 1.° de dezembro, de 8 ás 11, no Grupo Escolar "Dr. Thomás Mindêllo". Pagamento adiantado.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

ENCONTRADO BOIANDO O CADAVER DO CAPITÃO ARTUHR PAES DE AZEVEDO

RIO, 17 — Uma lancha da policia maritima encontrou hoje quando fazia o serviço de ronda pela manhã, o cadaver de um homem a boiar. O corpo foi recolhido a bordo e trazido para terra, sendo removido para o Instituto Medico Legal.

Tratava-se de um homem de meia idade e decentemente vestido. Os serventes do necroterio procederam uma busca nos bolsos do morto, com o proposito de conhecer a sua identidade.

Entre outros papeis havia uma carteira do Club Militar pertencente ao capitão Arthur Paes de Azevedo.

A fim de esclarecer o facto, a policia iniciou, immediatamente, as necessarias diligencias. (A. B.).

—

ENCERRADAS AS INSCRIPÇÕES PARA AS PROXIMAS OLYMPIADAS

BERLIM, 17 — Foram encerradas as inscripções officiaes para as proximas Olympiadas, tendo se inscripto cerca de mil competidores representando 28 nações. (A. B.).

—

A INGLATERRA VAE ABRANDAR A POLITICA CONTRA A ITALIA

LONDRES, 17 — Para não expor mais a frota britannica, acredita-se que a Inglaterra mesmo divergente do ponto de vista de Genebra, abrandará a politica contra a Italia. (A. B.).

—

EM ACTIVIDADE A POLITICA FLUMINENSE

RIO, 18 — Está-se desenvolvendo grande actividade na politica fluminense, parecendo certo que o governador Protogenes Guimarães em breve terá acabado com a opposição. (A. B.).

—

A ATTITUDE DA MINORIA EM FACE DAS EMENDAS Á CONSTITUIÇÃO

RIO, 17 — "A Naçãa em manchett" critica a attitude da minoria parlamentar, dizendo que ella arrisca o regime para não tocar na Constituição, estando entretanto ambos ameaçados pelo communismo. (A. B.).

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 18 de dezembro de 1935

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

Exames de admissão — Hoje, ás oito horas, serão chamados ás provas oral e escripta do exame de admissão, os inscriptos nesses exames.

—

Prova de dactylographia — A's dezoito horas, realizar-se-ão as provas de dactylographia dos cursos commercial e avulso, devendo comparecer o fiscal do Governo do Estado.

—

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

Resultado da apuração das medias de curso gymnasial

2.ª serie

Walter Campos de Almeida obteve em português 45, francês 20, inglês 11, historia 51, geographia 14, mathematica 38, sciencias 34, desenho 55.

Wilson Pinto Machado obteve em português 46, francês 37, inglês 61, historia 37, geographia 21, mathematica 33, sciencias 41, desenho 54. Media geral 41.

Vicente da Cunha Raposo obteve em português 35, francês 27, inglês 21, historia 47, geographia 21, mathematica 19, sciencias 42, desenho 62.

Fernando Gomes Carneiro obteve em português 46, francês 14, inglês 20, historia 34, geographia 21, mathematica 31, sciencias 42, desenho 54.

Alpianiano Viegas da Silva obteve em português 57, francês 14, inglês 18 historia 47, geographia 31, mathematica 42, sciencias 43, desenho 79. Media geral 41.

Joaquim Manuel de Siqueira Arcoverde obteve em português 51, francês 43, inglês 42, historia 54, geographia 23, mathematica 30, sciencias 51, desenho 41. Media geral 42.

Antonio Caldas Castro obteve em português 31, francês 32, inglês 5 historia 37, geographia 19, mathematica 22, sciencias 31, desenho 71.

Antonio Fonsêca de Medeiros obteve em português 45, francês 39, inglês 47, historia 42, geographia 25, mathematica 53, sciencias 43, desenho 51. Media geral 43.

Hugo Borba de Araujo obteve em português 55, francês 42, inglês 28, historia 36, geographia 10, mathematica 43, sciencia 43, desenho 40.

Alberto Leopoldo Baptista obteve em português 52, francês 33, inglês 29, historia 63, geographia 30, mathematica 37, sciencias 54, desenho 64. Media geral 45.

Rivaldo Coêlho de Carvalho obteve em português 45, francês 28, inglês 32, historia 38, geographia 28, mathemathica 35, sciencias 49, desenho 55.

José de Vasconcellos Paiva obteve em português 40, francês 29, inglês 3, historia 36, geographia 10, mathematica 22, sciencias 42, desenho 66.

Manuel Pequeno da Nobrega obteve em português 45, francês 31, inglês 28, historia 41, geographia 37, mathematica 29, sciencias 57, desenho 100. Media geral 46.

Americo Gregorio Torres obteve em português 49, francês 26, inglês 28, historia 38, geographia 31, mathematica 47, sciencias 47, desenho 76. Media geral 43.

Abilio Dias de Araujo obteve em português 69, francês 29, inglês 27, historia 38, geographia 31, mathematica 32, sciencias 64, desenho 76. Media geral 46.

Fernando Duarte de Sousa obteve em português 84, francês 63, inglês 75, historia 69, geographia 54, mathematica 49, sciencias 48, desenho 52. Media geral 62.

Luiz Hermano Cavalcanti obteve em português 40, francês 21, inglês 13, historia 32, geographia 22, mathematica 28, sciencias 33, desenho 42.

José Glaucio de Moraes obteve em português 40, francês 22, inglês 18, historia 38, geograpiha 27, mathematica 15, sciencias 34, desenho 51.

Antonio Dias Netto obteve em português 76, francês 57, inglês 39, historia 83 geographia 52, mathematica 38, sciencias 61, desenho 65. Media geral 59.

Dagoberto Caldas Tavares obteve em português 50, francês 16, inglês 15, historia 35, geographia 26, mathematica 37, sciencias 55, desenho 55.

Saulo Pires Vianna obteve em português 66, francês 62, inglês 69, historia 52, geographia 47, mathematica 64, sciencias 56, desenho 32. Media geral 56.

Adhemar William de Menezes Caldas obteve em português 56, francês 56, inglês 28, historia 26, geographia 18, mathematica 28, sciencias 34, desenho 62.

Erry de Medeiros Vieira obteve em português 62, francês 45, inglês 56, historia 49, geographia 39, mathematica 53, sciencias 46, desenho 74. Media geral 53.

Virginius Figueirêdo Gama e Mello obteve em português 55, francês 37, inglês 28, historia 72, geographia 27, mathematica 33, sciencias 38, desenho 49. Media geral 42.

Yvan Pereira de Oliveira obteve em português 55, francês 46, inglês 46, historia 45, geographia 42, mathematica 71, sciencias 51, desenho 81. Media geral 55.

José Nunes da Motta obteve em português 43, francês 28, inglês 20, historia 50, geographia 38, mathematica 39, sciencias 38, desenho 66. Media geral 40.

José Leite Sobrinho obteve em português 57, francês 29, inglês 4, historia 48, geographia 32, mathematica 17, sciencias 45, desenho 64.

José Abdon de Miranda obteve em português 44, francês 16, inglês 2 historia 40, geographia 30, mathematica 22, sciencias 38, desenho 37.

José Fernandes Carneiro obteve em português 44, francês 22, inglês 21, historia 37 geographia 26, mathematica 22, sciencias 35, desenho 48.

Onaldo Montenegro obteve em português 43, francês 37, inglês 65, historia 28, geographia 33, mathematica 37, scienicas 38, desenho 50. Media geral 41.

—

Resultado dos exames realizados no Externato "Epitacio Pessôa", de Alagôa Nova, nos ultimos dias de novembro findo:

Terceiro anno A — Geraldo Pereira da Silva, Antonio Araujo de Oliveira e Humberto Machado do Amaral, plen. 8; Edith Nicolau da Costa, plen. 7; Pedro Fernandes Filho, simp. 6.

Terceiro anno B — João Alves Netto e Milton Vianna de Andrade, distincção; Maria de Lourdes Costa e José Leite Cavalcanti, plen. 9; Julia Pereira da Cunha e Severino Pereira da Cunha, plen. 8.

Quarto anno — Renato Machado do Amaral, Maria Alves de Lima, Sebastião Pereira da Silva e Antonio Gonçalves da Silva, distincção; Maria das Dôres Farias e Octacilio Graciano da Silva, plen. 9; Mauricio Barbosa de Sousa e José Barbosa Pequeno, plen. 8; Antonio Bernardo de Lyra plen. 7.

Quinto anno — Maria Zilda de Luna e Josepha Faustino da Costa, distincção; Claudio Collaço Costa e José Normando Barros (repetentes) plen. 9; José Leovigildo de Aquino, plen. 8; José Basilio Filho e Jeronymo Fernandes da Silva, plena 7.

—

Resultado dos exames finaes da cadeira rudimentar urbana mista da Fazenda Tipy, do municipio de Umbuzeiro:

Helena Gayão Borba e Nair Albuquerque Mendonça, approvadas com distincção.

Cadeira rudimentar urbana mista da povoação de Cachoeira de Minas, do municipio de Princêsa:

Salustiana Baptista Madeiro, Conrado Baptista Medeiros, Belisarina Augusta de Carvalho e José Henriques de Oliveira, approvados com distincção; Quiteria Augusta de Carvalho, Francisca Paulina de Siqueira e Jorge Alves de Macena, approvados plenamente.

Grupo Escolar "Mons. João Milanez":

Valmira Meirelles, approvada com distincção.

Cadeira rudimentar do sexo feminino de São José de Piranhas:

Maria Mendes approvada plenamente; Rosa de Sousa e Francisca Mendes, approvadas simplesmente.

Cadeira elementar do sexo masculino de S. José de Piranhas:

Acylon Almeida de Menezes, approvado com distincção; Mozart de Sousa e Antonio Mendes de Menezes, approvados plenamente.

Cadeira elementar do sexo masculino de Bonito de Santa Fé, do municipio de S. José de Piranhas:

Francisco Hollanda Moura, approvado plenamente.

Cadeira rudimentar urbana mista de Tavares, do municipio de Princêsa:

Innocencio Nobrega, approvado com distincção; Maria do Carmo Cavalcanti, approvada plenamente.

Cadeira rudimentar urbana mista de Patos, do municipio de Princêsa:

Maria Augusta Donetts e Maria Barbosa de Almeida, approvadas com distincção; Oscar Dantas, Hosana Pereira Diniz, Maria Antas Leopoldina Valerio, Leonor Augusta Véras e Adalva Véras, approvadas plenamente.

Cadeira rudimentar urbana do sexo feminino de São José de Lagôa Tapada:

Maria Constança Alecrim, approvada com distincção.

Cadeira rudimentar urbana do sexo masculino de S. José de Lagôa Tapada:

Antonio Moura Xavier, approvado com distincção.

Cadeira elementar mista de Aroeiras, do municipio de Umbuzeiro:

Severina Dulce de Carvalho e Geny Maria de Salles, approvadas plenamente.

Grupo Escolar "Gama e Mello", da cidade de Princêsa:

Maria Stella Maia e Nelson Florentino Lima, approvados com distincção; Maria Pereira, José Vieira, Manuel Romão Netto, Maria do Carmo Carvalho, Maria Sitonio, Expedito Ferreira e Albino de Assis Santos, approvados plenamente; Tertuliana Medeiros, approvada simplesmente.

Cadeira particular "21 de Abril", da cidade de Patos:

Ivanice Toscano, Adalgisa Gomes Vieira, Maria das Neves Soares, approvadas plenamente.

Cadeira rudimentar mista de Boi Velho, do municipio de Alagôa do Monteiro:

Amelia Oliveira, approvada com distincção.

Cadeira rudimentar mista de Jericó:

Alayde de Freitas, approvada com distincção; Diva de Freitas, Luzia Maria de Lima, Anathilde de Freitas e Eulalia de Sousa Oliveira, approvadas plenamente.

Cadeira rudimentar urbana mista de Cajá, do municipio de Pilar:

Herundina Alves, Maria da Silva e Josepha Gomes de Lima, approvadas com distincção; Dôres Gomes de Lima, Severina da Silva e Severino Antonio da Cruz, approvados plenamente.

Cadeira elementar mista de Cachoeira de Cebôlas:

Normalinda Pessôa e Eunice Ernesto, approvadas plenamente.

Grupo Escolar "Abel da Silva":

João Bezerra de Arruda, Maria de Lourdes Cavalcanti e Maria de Lourdes Cabral, approvados plenamente.

Cadeira rudimentar de Serra Velha, do municipio de Ingá:

José Silva, approvado plenamente.

Cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Piancó:

Maria de Lourdes Oliveira, approvada com distincção.

Cadeira rudimentar urbana mista de Santo André, do municipio de S. João do Cariry:

Nair Medeiros Porto, Belmira Floro Ramos, Francisca Braz de Almeida, approvadas plenamente; Othilia de Oliveira Britto e Sebastião Jorge da Silva, approvados simplesmente.

—

INSTITUTO PEDAGOGICO — "ESCOLA COMMERCIAL" (*CAMPINA GRANDE*)

Sob a presidencia do respectivo Director, professor Alfredo Dantas Correia de Góes, Fiscal do Governo Federal, professora d. Maria de Nazareth Barreto e Secretario Geral, professor Perseu Dantas, realizou-se a apuração geral das medias de provas de applicação de exames parciaes, attribuidas aos alumnos desta Escola, no corrente anno, cujo criterio obedeceu aos dispositivos do Regulamento vigente do Ensino Commercial, publicado pelo Decreto 20.158, de 30 de junho de 1931, combinado com a lei n.º 11, de 12 de Dezembro de 1934 e circular n.º 9.309 do mesmo mês, do Governo Federal, a saber:

1.º *anno propedeutico*: — Pedro Souto de Camillo, Português, 6,5; Francês, 6; Inglês, 3; Geographia, 7; Historia da Civilização, 5; Arithmetica, 4; Global, 5. José Alves Feitosa, Português, 6; Francês, 5; Inglês, 4,5; Arithmetica, 5,5; Geographia, 3; Historia da Civilização, 2; global, 4. Guilherme Hugo Galvão, Português, 6; Francês, 4; Inglês, 4; Arithmetica, 5,5; Geographia, 4; Historia da Civilização, 2; global, 4. Severino Dias Pereira, Português, 5; Francês, 4; Inglês, 4,5; Arithmetica, 6,5; Geographia, 5,5; Historia da Civilização, 3; global, 5. Cyro Franco de Medeiros, Português, 4; Francês, 4; Inglês, 3; Arithmetica, 3,5; Geographia, 2,5; Historia da Civilização, 1; global, 3. Sebastião Paulo de Oliveira, Português, 5; Francês, 5,5; Inglês, 3,5; Geographia, 5; Arithmetica, 3,5; Historia da Civilização, 4; global, 4. Genit Rosemblit, Português, 5; Francês, 4; Inglês, 5; Arithmetica, 4,5; Geographia, 2,5; Historia da Civilização, 2,5; global, 4. José Fernandes Dantas Português, 5,5; Francês, 4,5; Inglês, 3,5; Arithmetica, 3,5; Geographia, 7; Historia da Civilização, 4; global, 5. Oscar Machado de Medeiros, Português, 9,5; Francês, 9,5; Inglês, 8,5; Arithmetica, 9; Geographia, 9,5; Historia da Civilização, 8; global, 9. Zoraide de Albuquerque Camara, Português, 5; Francês, 5; Inglês, 7; Arithmetica, 4; Geographia, 4; Historia da Civilização, 2,5; global, 5. Alyrio de Albuquerque Camara, Português 2,5; Francês, 3; Inglês, 2,5; Arithmetica, 4; Geographia, 2; Historia da Civilização, 1,5; global, 2. Nilson de Albuquerque Camara, Português, 3; Francês, 4,5; Inglês, 3; Arithmetica, 4; Geographia, 3; Historia da Civilização, 2; global, 3. Custodio Miranda, Português, 2; Francês, 4; Inglês, 3,5; Arithmetica 5,5; Geographia, 3,5; Historia da Civilização, 2; global, 3. Isnard Eloy de Almeida, Português, 5,5; Inglês, 4,5; Arithmetica, 4; Geographia, 2,5; Historia da Civilização, 1,5; global, 3. João Araujo Filho, Português, 1,5; Francês, 2; Inglês, 4; Arithmetica, 4,5; Geographia, 2,5; Historia da Civilização, 1,5; global, 2. Aldo Queiroga Galvão, Português, 8; Francês, 9; Inglês, 7,5; Arithmetica, 8,5; Geographia, 7,5; Historia da Civilização, 7; global, 8. Ambrosina Monteiro, Português, 8; Francês, 10; Inglês, 8,5; Arithmetica, 6; Geographia, 9,5; Historia da Civilização, 10; global, 9. Jacyra Cavalcanti, Português, 4,5; Francês, 8; Inglês, 6; Arithmetica, 4; Geographia, 6; Historia da Civilização, 5,5; global, 6. Astorga de Azevêdo Nacre, Português, 4; Francês, 2,5; Inglês, 3; Arithmetica, 4,5; Geographia, 2; Historia da Civilização, 1,5; global, 3. José Balbino Pereira, Português, 7; Francês, 6,5; Inglês, 4,5; Arithmetica, 6,5; Geographia, 8,5; Historia da Civilização, 6,5; global, 7. Clovis Pereira de Mello, Português, 3,5; Francês, 4; Inglês, 2,5; Arithmetica, 5; Geographia, 2; Historia da Civilização, zéro; global, 3; Adalberto Pereira de Mello, Português, 3,5; Francês, 4,5; Inglês, 4,5; Arithmetica, 4; Geographia, 5; Historia da Civilização, 3; global, 4. William Moraes, Português, 1,5; Francês, 3,5; Inglês, 1,5; Arithmetica, 2; Geographia, zéro; Historia da Civilização, zéro; global, 1; Washington Barbosa, Português, 2; Francês, 3; Inglês, 4; Arithmetica, 4,5; Geographia, 2,5; Historia da Civilização, 2,5; global, 3. Getulio Cavalcanti, Português, 2,5; Francês, 2; Inglês, 5; Arithmetica, 2,5; Geographia, 2,5; Historia da Civilização, 2,5; global, 3. Prejudicados: em Português, 6; em Francês, 3; em Inglês, 5; em Geographia, 10; em Historia da Civilização, 15; em Arithmetica, 2. Prejudicados em todas as materias do anno, 25.

Perderam o anno por incursos em artigos regulamentares, os alumnos de ns. 4, 5, 6, 7, 11, 14, 16; 17; 20; 23; 24; 25; 27; 31; 33; 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e os ouvintes de ns. 42, 43 e 44.

Poderão prestar exame na 2.ª época os de ns. 3, 10, 13, 21, 22, 26 e os ouvintes de ns. 45 e 46.

—

2.º *anno — Curso Propedeutico*: — Esmeralda Gaudencio de Britto, Português, 7,5 Francês, 8,5; Inglês, 5, Arithmetica, 5,5; Algebra, 4,5; Chorographia do Brasil, 7,5; Historia do Brasil, 6; global, 6. Itamar Cavalcanti de Albuquerque, Português, 6; Francês, 8; Inglês, 5; Arithmetica, 5; Algebra, 2,5; Chorographia do Brasil, 7; Historia do Brasil, 6; global, 6. Orlando Pereira dos Santos, Português, 9; Francês, 8,5; Inglês, 5,5; Arithmetica, 7; Algebra, 1,5; Chorographia do Brasil, 7; Historia do Brasil, 7,5; global, 7. Maria Abigail Cavalcanti, Português, 8,5; Francês, 9; Inglês, 5; Arithmetica, 6; Algebra, 6; Chorographia do Brasil, 8; Historia do Brasil, 7; global, 7. Isaac Rosemblit, Português, 2,5; Francês, 4; Inglês, 3,5; Arithmetica, 2,5; Algebra, 3; Chorographia do Brasil, 4; Historia do Brasil, 4; global, 3. José Nicacio Netto, Português, 4; Francês, 5; Inglês, 3; Arithmetica, 4,5; Algebra, 2,5; Chorographia do Brasil, 4,5; Historia do Brasil, 3,5; global, 4. Geraldo de Albuquerque Nobrega, Português, 3,5; Francês, 4,5; Inglês, 4; Arithmetica, 5; Algebra, 4; Chorographia do Brasil, 6,5; Historia do Brasil, 5; global, 5. Iremar Villarim Meira, Português, 6,5; Francês, 6; Inglês, 5; Arithmetica, 5; Algebra, 6,5; Chorographia do Brasil, 5; Historia do Brasil, 6; global, 6. Evilasio Washington do O', Português, 2,5; Francês, 3,5; Inglês, 3; Arithmetica, 2,5; Algebra, 3; Chorographia do Brasil, 2; Historia do Brasil, 3,5; global, 3. Selma Villar Suassuna, Português, 9,5; Francês, 10; Inglês, 9,5; Arithmetica, 7; Algebra, 6,5; Chorographia do Brasil, 9,5; Historia do Brasil, 8,5; global, 9. Germana Villar Suassuna, Português, 9; Francês, 10; Inglês, 9; Arithmetica, 7; Algebra, 7; Chorographia do Brasil, 9,5; Historia do Brasil, 9; global, 9. Eurydice de Andrade Lima, Português, 7,5; Francês, 9; Inglês, 7; Arithmetica, 7; Algebra, 6; Chorographia do Brasil, 9; Historia do Brasil, 7,5; global, 8. Washington Miguel de Moraes, Português, 3,5; Francês, 5,5; Inglês, 3; Arithmetica, 3,5; Algebra, 4,5; Chorographia do Brasil, 4,5; Historia do Brasil, 4; global, 4. Sebastião Costa, Português, 6,5; Francês, 6; Inglês, 5,5; Arithmetica, 6,5; Algebra, 4; Chorographia do Brasil, 7; Historia do Brasil, 6,5; global, 6. Adiléa de França, Português, 4,5; Francês, 6,5; Inglês, 4,5; Arithmetica, 6,5; Algebra, 5,5; Chorographia do Brasil, 5; Historia do Brasil, 5; global, 5. André Dias Pereira, Português, 5; Francês, 4,5; Inglês, 5; Arithmetica, 5,5; Algebra, 3,5; Chorographia do Brasil, 5,5; Historia do Brasil, 4,5; global, 5. Ignacio Gonçalves de Assis, Português, 2; Francês, 4; Inglês, 3; Arithmetica, 2,5; Algebra, 2; Chorographia do Brasil, 4,5; Historia do Brasil, 4; global, 3. Thomaz Soares, Português, 1; Francês, 3; Inglês, 2; Arithmetica, 0; Algebra, 0; Chorographia do Brasil, 2; Historia do Brasil, 2; global, 1. Osmar Travassos de Moura, Português, 2,5; Francês, 4,5; Inglês, 2,5; Arithmetica, 4; Algebra, 3; Chorographia do Brasil, 4; Historia do Brasil, 3,5; global, 3.

Prejudicados: em Português, 5; em Inglês, 5; em Arithmetica, 4; em Algebra, 5; em Chorographia do Brasil, 6; em Historia do Brasil, 5.

Perderam o anno por incursos em artigos do Regulamento vigente, do "Ensino Commercial", os alumnos de ns. 1, 2, 4, 5, 8, 12, 14; 18; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29, 30, 31, 32 e 33. Poderão prestar exames na 2.ª época os de ns. 6, 9 e 10.

—

3.º *anno propedeutico*: — Fernando Pereira dos Santos, Português, 6; Francês, 6,5; Inglês, 5; Geometria, 3; Physica-Chimica e Historia Natural, 4; Calligraphia, 6,5; global, 5. João Ferreira Torquato, Português, 7; Francês, 6; Inglês, 6,5; Geographia, 4; Physica-Chimica e Historia Natural, 7,5; Calligraphia, 7,5; global, 6. João Moacyr Lins, Português, 7; Francês, 9; Inglês, 8; Geometria, 6; Physica-Chimica e Historia Natural, 5; Calligraphia, 7; global, 7. Atencio Bezerra Wanderley, Português, 8; Francês, 8,5; Inglês, 6,5; Geometria, 8,5; Physica-Chimica e Historia Natural, 8; Calligraphia, 7; global, 8. Aureo Guedes, Português, 3,5; Francês, 5; Inglês, 4, Geometria, 1,5; Physica-Chimica e Historia Natural, 25; Calligraphia, 6,5; global, 4. Raul de França, Português, 4; Francês, 2,5; Inglês, 3; Geometria, 0,5; Physica-Chimica e Historia Natural, 2; Calligraphia, 4,5; global, 1,3.

Prejudicados: em Português, 1; em Francês, 1; em Geometria, 2; em Physica-Chimica e Historia Natural, 2; em Calligraphia, 1.

Perderam o anno por incursos em artigos do Regulamento vigente, do "Ensino Commercial", os alumnos de ns. 3 e 7.

Poderá prestar exame na 2.ª época o de n.º 6.

1.º *anno technico — Curso Technico, Superior*: — Eliezer de Araujo Pereira, Contabilidade, 8,5; Mathematica Commercial, 9; Direito Constitucional e Civil, 8,5; Legislação Fiscal, 8,5; Estenographia, 8; Mechanographia, 9; global, 8. Elias de Araújo Pereira, Contabilidade, 8,5; Mathematica Commercial, 8,5; Direito Constitucional e Civil, 9; Estenographia, 8; Legislação Fiscal, 9; Mechanographia, 9; global, 8. Euterpe Baptista de Gusmão, Contabilidade, 8,5; Mathematica Commercial, 9; Direito Constitucional e Civil, 8; Legislação Fiscal, 9; Estenographia, 7,5; Mechanographia, 7,5; global, 9. Porphirio Catão, Contabilidade, 8,5; Mathematica Commercial, 8,5; Direito Constitucional e Civil, 9,5; Legislação Fiscal, 9; Estenographia, 8; Mechanographia, 9; global, 9. Olavo Bilac Cruz, Contabilidade, 8; Mathematica Commercial, 9; Direito Constitucional e Civil, 10; Legislação Fiscal, 9; Estenographia, 7,5; Mechanographia, 8; global, 8. Waldemar Rodrigues Coura, Contabilidade, 7; Mathematica Commercial, 7,5; Direito Constitucional e Civil, 7; Legislação Fiscal, 7,5; Estenographia, 6,5; Mechanographia, 8,5; global, 7. Milton Coura, Contabilidade, 6; Mathematica Commercial, 7; Direito Constitucional e Civil, 8; Legislação Fiscal, 6,5; Estenographia, 6,5; Mechanographia, 7,5; global, 7.

—

Curso de Admissão ao 1.º anno do Curso Propedeutico: — Antonio Gusmão de Medeiros, Português, 4,5; Francês, 4; Arithmetica, 4,5; Geographia, 6; global, 5. Arino Gonzaga Santos, Português, 4,5; Francês, 2,5; Arithmetica, 3,5; Geographia, 4; global, 3. Fernando Philogenio do O', Português, 1; Francês, 1,5; Arithmetica, 2,5; Geographia, 2,5; global, 2. José Pinheiro Guedes, Português, 5; Francês, 3; Arithmetica, 5; Geographia, 5,5; global, 4. Antonio Soares Costa, Português, zéro; Francês, 1; Arithmetica, zéro; Geographia, 1,5; global, zéro; Paulo Martins, Português, 7; Francês, 8; Arithmetica, 7; Geographia, 8,5; global, 7. Antonio Miranda, Português, 0,5; Francês, 2; Arithmetica, 2,5; Geographia, 4,5; global, 2. Severino Gomes Barbosa, Português, 3,5; Francês, 5; Arithmetica, 3; Geographia, 6,5; global, 4. João Stelio Pimentel, Português, 4; Francês, 3,5; Arithmetica, 4; Geographia, 6,5; global, 4. José Ferreira Pedrosa, Português, 5; Francês, 3,5; Arithmetica, 3; Geographia, 7; global, 4. Geraldo Costa Barreto, Português, 3,5; Francês, 3; Arithmetica, 6,5; Geographia, 4,5; global, 4. Wilson Raposo, Português, 6,5; Francês, 6; Arithmetica, 6; Geographia, 7,5; global, 6. Manuel Medeiros Araujo, Português, 6,5; Francês, 8; Arithmetica, 5; Geographia, 7,5; global, 7. José Balbino Araujo, Português, 4; Francês, 4; Arithmetica, 3; Geographia, 7; global, 4. Antonio Cordeiro Cavalcanti, Português, 1,5; Francês, 1; Arithmetica, 2,5; Geographia, 2,5; global, 2. Balthazar Mello Oliveira, Português, 2; Francês, zéro; Arithmetica, 1; Geographia, 1,5; global, 1. Edgard Ferreira Oliveira, Português, 2,5; Francês, 2; Arithmetica, 1; Geographia, 2,5; global, 2. Oscar Arruda Camara, Português, 4,5; Francês, 2; Arithmetica, 4,5; Geographia, 5; global, 4. David Arruda Camara, Português, 3,5; Francês, 3,5; Arithmetica, 1,5; Geographia, 7; global, 4. Severino Carlos Ponte, Português, 5; Francês, 5; Arithmetica, 5; Geographia, 7,5; global, 6. Genaro Marques Almirante, Português, 3,5; Francês, 5; Arithmetica, 3,5; Geographia, 6; global, 5.

Prejudicados: em Português, 6; em Francês, 8; Arithmetica, 7; em Geographia, 5. Perderam definitivamente o anno os de ns. 3, 4, 6, 8, 10 11, 20, 21, 22, 16, 17 e 25.

Poderão prestar exame de 2.ª época, os de ns. 2, 23 e 24 e os ouvintes de ns. 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36; 37; 38; 40; 41; 42; 43; 44 e 45.

Alfredo Dantas Correia de Góes,
Director.

Maria Nazareth Barreto,
Fiscal.

EDITAL N. 1

Porto de Cabedello

A Administração do Porto de Cabedello tendo em vista o officio n.º 656 de 11 do corrente da Fiscalização dos Portos da Parahyba, o decreto n.º 420 de 8 de novembro e a portaria n.º 894 A de 11 de novembro, tudo do corrente anno, autorizando a exploração organizada do Porto de Cabedello, com applicação integral das tarifas approvadas e publicadas no Diario official de 26 de novembro ultimo, adeante transcriptas, avisa aos interessados que as mesmas ficam desde já em vigor, de accôrdo com o officio n.º 5.034 de 2 do corrente, do sr. Ministro da Viação ao sr. Director do Departamento Nacional de Portos e Navegação e por este á Fiscalização dos Portos da Parahyba.

Hermenegildo Di Lascio, administrador.

Officio n.º 656 de 11 de dezembro de 1935 da Fiscalização dos Portos da Parahyba á Administração do Porto de Cabedello:

"Communico-vos que por telegramma n.º 661, de 9 deste mês, o sr. Director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, me communicou haver o exmo. sr. Ministro da Viação, por officio n.º 5.034, datado de 2, fixado o dia 15 de novembro do corrente mês para inicio de execução da exploração organizada do Porto de Cabedello, com applicação integral das tarifas approvadas pelo decreto n.º 420, de 6 de novembro ultimo, publicado no **Diario Official** de 26 desse mesmo mês" (ass.) **José Gonçalves de Carvalho Mello**, engº chefe.

DECRETO N.º 420 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1935

Autoriza a exploração organizada do Porto de Cabedello

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado da Parahyba e de accôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Art. 1.º — Fica o Govêrno do Estado da Parahyba, concessionario do Porto de Cabedello, autorizado a effectuar a exploração desse porto, na forma do respectivo contrato constante do decreto n.º 20.183, de 7 de julho de 1931, e do regime de portos organizados estabelecido pelo decreto numero 24.508, de 29 de junho de 1934, e n.º 24.447, de 22 de junho de 1934, bem como das demais disposições da legislação portuaria em vigor.

Art. 2.º — Para os effeitos do artigo anterior, será transferida para o concessionario do Porto de Cabedello a execução dos serviços de embarque e desembarque de mercadorias a cargo da Alfandega nesse porto, respeitadas as disposições legaes a respeito e obrigando-se o concessionario a sujeitar-se á fiscalização aduaneira, na parte que a esta competir de accôrdo com a legislação portuaria, bem assim como o contrato de concessão e regulamentos em vigor sobre o assumpto.

Art. 3.º — O pessoal da Alfandega, que ficar disponivel em consequencia da transferencia a que se refere o art. 2.º, terá seus direitos assegurados pelas disposições legaes respectivas, devendo ser aproveitados, pelo concessionario do Porto e nos mesmos serviços que vinham executando, aquelles que, em virtude das referidas disposições, sejam dispensados pelo Govêrno Federal.

Art. 4.º — As mercadorias que estiverem em deposito nos armazens da Alfandega, por occasião do inicio do novo regime a que se refere o presente decreto, terão sahida pelos mesmos armazens e nas mesmas condições anteriores.

Art. 5.º — O Ministro da Viação e Obras Publicas, de accôrdo com o concessionario do Porto, marcará, no prazo minimo de 15 e maximo de 60 dias, a data para execução das presentes disposições.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS

Marques dos Reis

Arthur de Sousa Costa.

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

Terceira Secção

PORTARIA N.º 894|A

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar, em substituição ás de que trata o aviso n.º 3.000, de 28 de dezembro de 1934, as novas tarifas do porto de Cabedello, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, sem prejuizo de alterações ou correcções ditadas pela experiencia, no decurso da sua applicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — **Marques dos Reis.**

Novas tarifas para o porto de Cabedello, approvadas por portaria n.º 894—A desta data

TABELLA A — UTILIZAÇÃO DO PORTO

Taxas devidas pelo armador

N.º — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

N.º	Especie e incidencia	Valor
1.	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	2$000

Isenções:

São isentos do pagamento desta taxa:

1.º — Volumes que constituirem bagagem de passageiros e immigrantes, as malas do correio e as importancias em dinheiro, pertencentes á União e aos Estados.

2.º — Os generos da pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando, destinados ao abastecimento do mercado municipal de João Pessôa, forem transportados por embarcações do trafego interno do porto, e descarregados por conta dos respectivos donos, em locaes determinados para esse fim, pela fiscalização do porto, ouvidas a administração deste e as autoridades estaduaes, ou municipaes competentes.

Observações — A taxa desta tabella applica-se ao peso bruto das mercadorias.

TABELLA B — ATRACAÇÃO

Taxas devidas pelo armador

N.º — Especie e incidencia — valor

Taxas geraes:

N.º	Especie e incidencia	Valor
1.	Por metro linear de cáes occupado por embarcação de propulsão mechanica e por dia ..	$500
.2	Por metro linear de cáes occupado por embarcação a vela, por alvarengas ou saveiros e por dia	$300

Isenções:

Estão isentos das taxas desta tabella:

1.º — As embarcações a que se referem os arts. 3.º e 7.º, do decreto n.º 24.511, de 29 de junho de 1934.

2.º — Os saveiros, ou alvarengas, quando atracados aos navios em operação nos cáes.

Observações:

a) Aos navios, que, por sua conveniencia, atracarem por fóra de navios atracados aos cáes, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão applicadas as taxas desta tabella, como se estivessem directamente atracados aos mesmos cáes.

b) A atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego de pessoal e material do navio.

Compete, porém, á administração do porto auxiliar a operação, com pessoal seu, sobre o cáes, para a tomada dos cabos de amarração e para fixação destes, nos cabeços ou argolões, indicados pelo commandante do navio, ou seus prepostos.

TABELLA C — CAPATAZIAS

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

N.º — Especie e incidencia — valor

Taxas geraes:

Para mercadorias de importação do estrangeiro:

N.º	Especie e incidencia	Valor
1.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos .... :.	$005
2.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 150 kilos	$006
3.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 kilos e até 500 kilos	$007
4.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto, superior a 500 kilos e até 700 kilos	$008
5.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto, superior a 700 kilos e até 1.000 kilos	$009
6.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto, superior a 1.000 kilos, ou medindo mais de dois e meio metros cubicos	$010
7.	Por kilogramma de mercadoria a granel	$005

Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:

N.º	Especie e incidencia	Valor
8.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos	$002
9.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto, superior a 100 kilos e até 500 kilos	$003
10.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto, superior a 500 kilos e até 1.000 kilos	$004
11.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto, superior a 1.000 kilos	$005
12.	Por kilogramma de mercadoria a granel	$002

Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:

N.º	Especie e incidencia	Valor
13.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos	$002
14.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 500 kilos	$003
15.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 1.00 kilos	$004
16.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos, ou medindo mais de dois e meio metros cubicos	$005
17.	Por kilogramma de mercadoria a granel	$002

Isenções:

São isentos das taxas desta tabella:

1.º — Os volumes que constituirem bagagem de passageiros e immigrantes, as malas de correio e as importancias, em dinheiro, pertencentes á União ou aos Estados.

2.º — Os pacotes, ou embrulhos, que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja sahida se dê independentemente do processo de despacho aduaneiro.

Observações:

a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias.

b) No caso de mercadorias em transito, previsto no § 3.º, do art. 7.º, do decreto n.º 24.511, de 29 de junho de 1934, applicar-se-ão as taxas ns. 8, 9, 10, 11 e 12 desta tabella, seja qual fôr a especie das referidas mercadorias.

TABELLA D — ARMAZENAGEM INTERNA

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

N.º — Especie e incidencia — valor

Taxas geraes:

São as taxas constantes do decreto n.º 24.324, de 1 de junho de 1934.

a) sobre os direitos de importação integraes, que competirem ás mercadorias taxadas na nova tarifa aduaneira:

N.º	Especie e incidencia	Valor
1.	Durante os primeiros 30 dias	1 %
2.	Durante os subsequentes 30 dias até 60 dias ..	1,5 %
3.	Durante os subsequentes 30 dias até 90 dias	2 %
.	Durante cada 30 dias subsequentes até a retirada da mercadoria	2,5 %

b) sobre os valores commerciaes das mercadorias declaradas livres de direitos pela mesma tarifa:

N.º	Especie e incidencia	Valor
5.	Durante os primeiros 30 dias	1 %
6.	Durante os subsequentes 30 dias até 60 dias ..	1,5 %
7.	Durante os subsequentes 30 dias até 90 dias ..	2 %
8.	Durante cada 30 dias subsequentes até a retirada da mercadoria	2,5 %
9.	A armazenagem das mercadorias aggressivas, corrosivas, explosivas, inflammaveis e oxydantes, será cobrada applicando-se o dobro das percentagens constantes dos ns. 1 e 4.	

Taxas especiaes:

N.º	Especie e incidencia	Valor
10	Por kilogramma de mercadoria em transito, no caso previsto no § 3.º do art. 7.º do decreto n.º 24.511, de 29 de junho de 1934, seja qual fôr sua especie ou peso por volume, pelo primeiro mês, ou fracção desse mês ..	$004
11.	Por kilogramma de mercadoria indicada na taxa n.º 10, por mês ou fracção de mês, depois do primeiro mês	$006

Isenções:

As mesmas da tabella C, desde que os artigos ou mercadorias beneficiadas sejam retiradas dentro do prazo de 30 dias contados da data da respectiva descarga.

Observações:

a) As taxas geraes desta tabella applicam-se ás mercadorias de importação, tanto do estrangeiro, como de cabotagem, sendo estas consideradas como mercadorias despachadas sobre agua.

b) A armazenagem das mercadorias em transito a que se applicam as taxas ns. 10 e 11, desta tabella, é devida pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembarque.

TABELLA E — ARMAZENAGEM EXTERNA

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

N.º — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

N.º	Especie e incidencia	Valor
1.	Mercadorias diversas, nacionaes ou nacionalizadas, não inflammaveis ou explosivas, nem corrosivas ou aggressivas, em volumes pesando até 3.000 kilos, em armazens ou pateos, não alfandegados, por kilo, no primeiro mês ou fracção desse mês	$006
2.	As mesmas mercadorias da taxa n. 1 e nas mesmas condições, por kilo e por mês ou fracção de mês, depois do primeiro	$004

Taxas especiaes:

N.º	Especie e incidencia	Valor
3.	Por kilogramma de algodão, para embarque, em fardos prensados no primeiro mês ou fracção desse mês	$003,5
4.	A mesma mercadoria da taxa n. 3, por kilogramma e por mês ou fracção desse mês, depois do primeiro	$003
5.	Por kilogramma de caroço de algodão, milho e assucar para embarque, em saccos no primeiro mês ou fracção desse mês	$002,5
6.	As mesmas mercadorias da taxa n. 5, por kilogramma e por mês ou fracção desse mês, depois do primeiro	$002
7.	Por kilogramma de cimento para embarque, em saccos, no primeiro mês ou fracção desse mês	$003
8.	A mesma mercadoria na taxa n. 7, por kilogramma e por mês ou fracção desse mês depois do primeiro	$002,5

Taxas accessorias:

N.º	Especie e incidencia	Valor
M-1.	Por aviso de vencimento de armazenagem ..	2$000
M-2.	Por certificado de desembaraço para retirada	5$000

Observações

a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas.

b) Os serviços retribuidos pelas taxas ns. 1 a 8 comprehendem a movimentação das mercadorias nos armazens, ou pateos, desde seu recebimento, até a entrega.

TABELLA G|3 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Armazenagem de volumes pesados

N.º — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

N.º	Especie e incidencia	Valor
1.	Mercadorias em volumes com peso superior a 3.000 kilos em pateos apparelhados para sua fiel guarda, conservação e movimentação por kilogramma, no primeiro mês ou fracção desse mês	$020
2.	As mesmas mercadorias, nas mesmas condições especificadas na taxa n. 1, por kilogramma e por mês ou fracção de mês, depois do primeiro	$015

Taxas accessorias:

N.º	Especie e incidencia	Valor
M-1.	Aviso de vencimento de armazenagem, por aviso	2$000

Observações:

a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias.

b) A administração do porto fará o serviço accesorio de carregamento dos volumes pesados nos vehiculos em que forem conduzidos para fóra das installações portuarias e sua descarga no caso de recebimento.

c) Emquanto não tiverem sido desembaraçados pela Alfandega, ou na falta de requisição da armazenagem especial, os volumes pesados ficarão sujeitos ao regimen e ás taxas da armazenagem interna.

TABELLA G|6 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Armazenagem de oleos, de inflammaveis e de explosivos, nacionaes ou nacionalizados

N.º — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

N.º	Especie e incidencia	Valor
5.	Oleos, gasolina, kerosene, alcool e semelhantes, em caixas de peso até 40 kilos — por caixa, no primeiro mês ou fracção desse mês	$300
6.	As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em caixa de peso até 40 kilos — por caixa e por mês ou fracção de mês, depois do primeiro mês	$250
7.	As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em tambores, pesando até 200 kilos — por tambor, no primeiro mês ou fracção desse mês	2$000
8.	As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em tambores, pesando até 200 kilos — por tambor e por mês ou fracção de mês depois do primeiro mês	1$500
9.	Polvora, estopim e semelhantes, em caixas ou latas — por mês ou fracção de mês e por kilo, no primeiro mês	$070
10.	As mesmas mercadorias da taxa n. 9 — por mês ou fracção de mês, nos mêses subsequentes	$050
11.	Dynamite e outros explosivos, em caixas, latas ou outros envolucros — por mês ou fracção do mês e por kilo, no primeiro mês ..	$050
12.	As mesmas mercadorias da taxa n. 11 — por mês ou fracção de mês e por kilo, nos mêses subsequentes	$030

Taxas accessorias:

N.º	Especie e incidencia	Valor
M-1.	Aviso de vencimento de armazenagem, por aviso	2$000

Observações:

a) A movimentação das mercadorias nos armazens desde recebimento até sua entrega está incluida no serviço de armazenagem.

b) As taxas ns. 9, 10, 11 e 12 desta tabella applicam-se ao peso bruto da mercadoria.

c) E' obrigatorio para os respectivos donos, o seguro contra fogo das mercadorias a que se refere esta tabella.

d) Emquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Alfandega as mercadorias especificadas nesta tabella, importadas do estrangeiro ficarão sujeitas ao regimen e taxas da armazenagem interna.

TABELLA G|7 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Armazenagem de mercadorias corrosivas ou aggressivas não inflammaveis ou explosivas, nacionaes ou nacionalizadas

N.º — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Mercadorias corrosivas ou aggressivas, não inflammaveis ou explosivas, em caixas, tambores, latas ou outros envolucros, em armazens appropriados, por kilogramma, no primeiro mês ou em fracção desse mês .. .. — $008
2. As mesmas mercadorias, nas mesmas condições especificadas na taxa n. 1 — por kilogramma e por mês, ou fracção de mês, depois do primeiro .. .. — $006

Taxas accessorias:

M-1. Aviso de vencimento de armazenagem, por aviso .. .. — 2$000

Observações:

a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas.

b) A movimentação das mercadorias no armazem, desde seu recebimento até a entrega, está comprehendida no serviço de armazenagem especial.

c) Emquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Alfandega e, bem assim, na falta de requisição da armazenagem especial, as mercadorias especificadas nesta tabella, e que forem de importação do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regimen e ás taxas da armazenagem interna.

TABELLA H — TRANSPORTE

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

N.° — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Pelo carregamento ou descarga e transporte de mercadorias em vagões do porto, ou das vias ferreas a este ligadas, ou em outros vehiculos, de qualquer ponto das installações portuarias, para qualquer outro ponto dessas installações, ou para as estações daquellas vias ferreas, ou ainda para armazens ou installações particulares, servidas pelas linhas do porto ou vice-versa, desde que em volumes de peso não excedente de 1.500 kilos por kilogramma .. .. — $003
2. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes tenham peso superior a 1.500 kilos, mas não excedente de 5.000 kilos — por kilogramma .. .. — $010
3. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes excedam de 5.000 kilos .. .. — Convencional

Taxas especiaes:

4. Algodão, caroço de algodão, milho, assucar e cimento, por kilogramma .. .. — $002

Taxas accessorias:

M-1. Por operação addicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros vehiculos além da que está comprehendida no serviço de transporte por kilogramma .. .. — $002

M-2. Pela pesagem de mercadorias carregadas em vagões ou outros vehiculos por kilogramma de carga e tara de vehiculo .. — $002

M-3. Pela estadia de vagões, de lotação não excedente a 10 toneladas — por dia e por vagão .. .. — 10$000

M-4. Pela estadia de vagões de lotação superior a 10 toneladas e por vagão .. .. — 15$000

M-5. Pelo serviço requisitado, de locomotiva, fóra das horas ordinarias de trabalho, ou em domingos e feriados, por locomotiva e por hora .. .. — 30$000

M-6. Por operação addicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros vehiculos, além da que está comprehendida no serviço de transporte, estando a mercadoria a granel .. .. — $007

Isenções:

São isentos das taxas desta tabella:

1.° — Os passageiros destinados a navios atracados e as respectivas bagagens, quando transportadas em carros das vias ferreas, desde as estações destas, até junto ao navio.

2.° — Os immigrantes e suas bagagens, quando transportados em carros das vias ferreas, desde o local do desembarque nos cáes, até as estações dessas vias ferreas.

Obervações:

a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias.

b) Está comprehendida no serviço de transporte, uma das operações, a de carregamento ou a de descarga.

c) A tracção nos transportes nas linhas ferreas do porto será sempre fornecida pela Administração do Porto.

TABELLA I — ESTIVA DAS EMBARCAÇÕES

Taxas devidas pelo armador

N.° — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Pela retirada da mercadoria dos porões das embarcações, ou do local em que tenha sido transportada e sua movimentção até o convés onde deva ser entregue para desembarque, ou pela tomada da mercadoria nesse ponto e sua movimentação e arrumação nos porões ou no local em que deva ser transportada, quando seja mercadoria a granel ou em volumes de peso não excedente a 1.500 kilos por tonelada ou fracção de tonelada .. .. — 3$000
2. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, no caso de volumes pesando mais de 1.500 kilos e que não excedam de 5.000 kilos — por tonelada ou fracção de tonelada .. .. — 5$000
3. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, no caso de volumes pesando mais de 5.000 kilos .. .. — Convencional

Observações:

a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias.

b) O serviço de estiva é feito sob a responsabilidade do commandante da embarcação.

TABELLA J — SUPPRIMENTO DO APPARELHAMENTO PORTUARIO

Taxas devidas pelo requisitante

Taxas especiaes:

Apparelhamento terrestre

1. Pela utilização dos guindastes electricos do cáes de 1 1/2 a 5 toneladas, no serviço de estiva, quando este seja executado por estranhos á Administração do Porto — por tonelada .. — 2$000

Importancia minima a ser cobrada .. .. — 24$000

Apparelhamento fluctuante

2. Pela utilização de chatas, saveiros ou alvarengas, com capacidade não excedente de 100 toneladas — por embarcação e por dia e fracção de dia .. .. — 80$000

Observações:

a) O pessoal empregado será o da Administração do Porto, cujo salario já está computado nas taxas acima.

b) As responsabilidades das avarias caberão aos requisitantes, quando resultantes de excesso de peso das mercadorias ou da realização das operações em local differente do designado na respectiva requisição.

TABELLA K — REBOQUES

Taxas devidas pelos requisitantes

N.° — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

Pelo serviço de rebocador prestado aos navios, no porto, para as manobras de atracação ou desatracação aos cáes ou para a mudança do fundeadouro ou de local de atracação aos cáes:

Quando os navios forem de passageiros e tiverem de deslocamento:

1. Até 4.000 toneladas — por operação .. .. .. — 220$000
2. De 4.001 até 5.000 toneladas — por operação .. .. — 250$000
3. De 5.001 a 6.000 toneladas — por operação .. .. — 300$000
4. De 6.001 a 7.000 toneladas — por operação .. .. — 350$000
5. De 7.001 até 8.000 toneladas — por operação .. .. — 400$000
6. Mais de 8.000 toneladas — por operação .. — 450$000

Quando os navios forem cargueiros e tiverem de deslocamento:

7. Até 5.000 toneladas — por operação .. .. — 200$000
8. De 5.000 até 8.000 toneladas — por operação .. .. — 250$000
9. Mais de 8.000 toneladas — por operação .. — 350$000
10. Pelo reboque de saveiros dentro do porto, em distancia não excedente de cinco kilometros — por viagem .. .. — 50$000

Importancia minima a ser cobrada .. .. .. — 30$000

Taxas especiaes:

11. Reboque de embarcações de ou para fóra do porto .. .. — Convencional
12. Serviços de soccorro, esgotamento de porões ou outros não especificados .. .. — Convencional

Observações — Será concedida uma reducção de 25 % na importancia a pagar, se o armador solicitar conjunctamente, os serviços para a atracação e para desatracação do mesmo navio.

TABELLA L — SUPPRIMENTO D'AGUA A'S EMBARCAÇÕES

Taxas devidas pelos requisitantes

N.° — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Por metro cubico d'agua fornecido ás embarcações atracadas, por meio de canalizações dos cáes e pontes de acostagem — 3$000
2. Por metro cubico d'agua fornecido ás embarcações fundeadas nos ancoradouros do porto por meio de barcas d'agua .. .. — 8$000
3. Por metro cubico d'agua fornecido por barcas d'agua a embarcações fóra do porto .. .. — Convencional

Observações — No fornecimento d'agua ás embarcações, a Administração do Porto fornecerá as mangueiras e o pessoal necessario á sua ligação e á manobra de hidrantes, valvulas e outros apparelhos.

TABELLA M — SERVIÇOS ACCESSORIOS

Taxas devidas pelos requisitantes

N.° — Especie e incidencia — Valor

Serviços accessorios extraordinarios

1. Abertura de armazem de bagagem, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e dias feriados .. .. — 50$000
2. Abertura de armazem alfandegado, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e dias feirados .. .. — 25$000
3. Abertura de armazem não alfandegado ou de armazem geral, fóra das horas ordinarias de trabalho, ou nos domingos e feraidos .. .. — 25$000

Serviços accessorios em armazenagem

4. Passagem de mercadoria de um para outro sacco por avaria de sacco ou ordem do depositante .. .. — $150
5. Ensaccamento em saccos novos fornecidos pelo depositante, por sacco .. .. — $300
6. Pesagem de volumes de facil arrumação, quando em volumes de peso bruto até 1.000 kilos, por kilo .. .. — $002
7. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 6, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos, por kilo — $001
8. Marcação de volumes por letra ou signal correspondente, por marcação .. .. .. — $020
9. Marcação de volumes por faixa ou signal correspondente, por marcação .. .. .. — $050
10. Aviso de vencimento de prazo .. .. — 2$000
11. Certificado de desembaraço .. .. — 5$000

Serviço accessorio em transporte

12. Transporte de volumes de facil arrumação, de um local ou de um armazem para outro, quando em volumes de peso bruto até 500 kilos, por kilogramma .. .. — $002
13. Por serviço identico ao especificado na taxa 12, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 1.000 kilos, por kilo .. .. — $003
14. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 12, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos ou medindo, mais de 2 1/2 metros cubicos por kilo .. .. — $001
15. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 12, quando em mercadorias a granel, por kilogramma .. .. — $003

Serviços accessorios não especificados

Serviço accessorio não especificado .. .. — Convencional

Observações:

a) A taxa n. 1 será applicada em partes iguaes aos navios que simultaneamente se utilizarem do serviço retribuido por essa taxa. Si entre a terminação do serviço de um navio e o começo do de outro medeiar mais de uma hora, os serviços desses navios não serão considerados simultaneos.

TABELLA N — MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS. FÓRA DOS CÁES E PONTES DE ACOSTAGEM

Contribuição devida pelos requisitantes

N.° — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Por tonelada de mercadoria movimentada fóra dos cáes e pontes de acostagem, no caso das excepções II e IV do artigo 3.° do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, e no art. 5.° desse decreto, por tonelada .. .. — 1$500
2. Por tonelada de mercadoria movimentada fóra dos cáes e pontes de acostagem, no caso da excepção III do art. 3.° do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, por tonelada .. .. — 2$500
3. Isenções:

As mesmas da tabella A.

Observações:

A Administração do Porto fiscalizará a movimentação de mercadorias, a que se refere esta tabella de accôrdo com a Alfandega pela fórma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelagem movimentada, sem embaraçar as operações de carregamento e descarga.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 11 de novembro de 1935. — *A. Mendonça.*

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

17 de dezembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

		OFFICIAL	LIVRE
		Venda	Venda
Libra		58$126	89$400
Dollar		11$800	18$140
Lira		$960	1$480
Peseta		1$630	2$485
Franco		$965	1$200
Escudo		$530	$810
Reichmark	7$245	4$745	5$500
Florim		8$050	12$300
Belga		5$830	5$890
Suisso		2$000	3$050
Peso argentino		3$800	4$950
Peso uruguayo		5$350	6$300

A gramma de ouro foi cotada a 20$100.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	40$000
Crystal	38$000

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	68$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	58$000
Matta	55$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	32$000
Typo XX	33$000
Typo SS	34$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

LAVADEIRA — Precisa-se de uma lavadeira e engommadeira, para pequena familia, á rua Peregrino de Carvalho, 122.

ALUGA-SE — Optima casa de residencia com agua, installação electrica, grande quintal sala e quartos de tacos e mosaico nas outras partes.

Vêr e tratar á Avenida Epitacio Pessôa, 504 — Tambiá.

ALUGA-SE, por preço de occasião, uma casa em Ponta de Matto, com optimos commodos, para pequena familia.

A tratar na rua Caturité, 153, residencia do dr. Alves de Mello.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 24 deste o cargueiro "Herval", após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

PARA O SUL

CARGUEIRO "CHUY" — Procedente do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 21 deste, o cargueiro "Chuy", depois da necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO RAPIDO "ITAGUASSÚ" — Esperado de Porto Alegre e escala no dia 11 do corrente sahindo no mesmo dia para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 12 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco para onde recebe carga.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Belém no dia 15 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Santos e escala no dia 12 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 18 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELÉM
PARA O SUL

VAPOR "MANÁOS" — Esperado do norte no proximo dia 20 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

VAPOR "SANTARÉM" — Esperado do sul no proximo dia 19 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 1.º de janeiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

VAPOR "AFFONSO PENNA" — Esperado do norte no dia 16 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Santos.

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no proximo dia 27 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE
PARA EUROPA

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado em Recife, no dia 20 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

CARGUEIRO "IGUASSÚ" — Esperado do sul no proximo dia 17 e sahirá no mesmo dia para Natal e Fortaleza.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

B A S I L E U G O M E S

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD
Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOÃO PESSOA

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITASSUCÊ"

Esperado dos portos do Sul no dia 18 do corrente, quarta-feira, sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIÓ, ARACAJÚ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Quarta-feira, 25 de dezembro.

"ITAQUATIA" — Terça-feira, 31 de dezembro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 18 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

Procure conhecer o maior e mais rico sortimento da praça, em SÊDAS, lotes de LINHO, BRINS DE LINHO, CASEMIRAS, ROUPINHAS PARA CRIANÇAS, GRAVATAS, CAPAS DE GABARDINE, MANTEAUX, CARTEIRAS, etc.

VISITANDO O DEPOSITO DA FIRMA

ALBERTO BERES

541 — DUQUE DE CAXIAS — 541

ACCEITA CHAMADOS A DOMICILIOS — AUTOMOVEL N.º 2.610.
VENDAS A PRAZO E A VISTA.